

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.384

Belém - Quarta-feira, 27 de Outubro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

42 PÁGINAS

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da
Fazenda

EDITAL
Do Conselho Regional dos Cor-
retores de Imóveis - 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 82/76-CA
Da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do
Pará

PORTARIA DEPA Nº 299
Da Superintendência Nacio-
nal do Abastecimento - SUNAB

**RESOLUÇÕES E ACÓR-
DÃOS**
Do Tribunal de Contas do
Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE
ESTADO DE
EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 21 de outubro de 1975, o restante da licença datada de 29.08.975, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Coelho de Medeiros, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 2938)

**SECRETARIA DE
ESTADO DE
SEGURANÇA
PÚBLICA**

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar Raimundo Miguel Ferreira de Lima do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2937)

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1976

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o 2º Tenente R/R da Aeronáutica Amadeu Tavares para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2936)

SECRETARIA**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA SEF Nº 538/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Augusto da Silva Neno, Coletor N-5, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de

Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano

Belém, 21 de outubro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27.10.76)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:
Anual: Cr\$ 700,00.
Semestral: Cr\$ 400,00.
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.400,00.
Semestral: Cr\$ 750,00.
D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.
Publicações:
Página Comum, cada centímetro
- Cr\$ 22,00.
Página de Contabilidade.
Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária.
Página de Ata de Assembléia Geral
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.
Edital de Convocação até 28 centímetros
Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:
Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA SEF Nº 540/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Alaide Maria dos Santos Ferreira, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa, 21 de outubro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27.10.76)

PORTARIA Nº 545/76 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 81/76 de 23 de fevereiro de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27.10.76)

PORTARIA Nº 546/76 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975 e tendo em vista o Laudo Médico de nº 3169 de 04 de outubro de 1976, expedido pela Junta de Inspeção da SES-PA, protocolado nesta Secretaria sob o nº 5.775 de 06.10.76.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53, ao servidor Fernando Mesquita de Almeida, ocupante do cargo de Inspetor de Renda, CC-21, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, quarenta e cinco (45) dias em prorrogação de licença para tratamento de saúde, a contar de 10.10.76 a 23.11.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27.10.76)

PORTARIA Nº 547/76 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Autorizar os servidores Luiz Antonio Bastos Meschedes, Chefe da Divisão Central de Arre-

cadação, a viajar em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista Eutiquio dos Santos, ao município de Abaetetuba, nos dias 25 e 26 do mês corrente, com a finalidade do referido servidor proceder a montagem do Sistema de Arrecadação na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal Abaetetubá, bem como reunir com o gerente do Banco do Estado do Pará, a respeito do assunto.

Arbitrar e conceder 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada ao servidor Luiz Antonio Bastos Meschedes e 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada ao servidor Eutiquio dos Santos, perfazendo um total de Cr\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), nos termos dos Decretos 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27.10.76)

PORTARIA Nº 548/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, item 15, do Decreto nº 9.484 de 2.02.76,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER de acordo com o disposto no artigo 128 § único, da Lei nº 749 de 24.12.953, ao servidor Orlando Cardoso de Oliveira, Técnico Fazendário N-25, ajuda de custo correspondente a três meses de vencimento, em virtude de seu deslocamento para a cidade de Breves, onde irá exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, para o qual foi designado através Portaria nº 507/76 de 12 de outubro de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27/10/76)

PORTARIA Nº 549/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

DESIGNAR:

Margarida Pinheiro Rodrigues da Costa, Técnica Fazendária N-25, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria,

aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa, 22 de outubro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27/10/76)

PORTARIA Nº 551/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74 do Decreto nº 9.484 de 2.02.76, que redefine a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Considerar instalada, nesta data, a **DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL**, em Abaetetuba, criada pelo artigo 9º do Decreto nº 9.484/76, com as atribuições previstas na Seção IX do mesmo diploma legal e jurisdição sobre a 6ª Região Fiscal, instituída pelo Decreto nº 9.336 de 20 de novembro de 1975, que compreende os municípios de Barcarena, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Muaná.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27/10/76)

PORTARIA Nº 552/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, item 15, do Decreto nº 9.484 de 2.02.76,

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER de acordo com o disposto no artigo 128 § único, da Lei nº 749 de 24.12.1953, ao Técnico Fazendário Miguel dos Santos Fôro, ajuda de custo no valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) em virtude de seu deslocamento para a cidade de Breves, onde irá assumir o cargo de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, para o qual foi nomeado, através Decreto Governamental de 27 de setembro do corrente exercício, tendo tomado posse em 29 do mesmo mês, conforme termo firmado no livro próprio desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de outubro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27/10/76)

PORTARIA Nº 559/76 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

COLOCAR, à disposição da comissão instituída pela Portaria nº 528/76 - GAB SEC, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, Nivel 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 22 de outubro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5587 - Dia 27/10/76)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA**

RESOLUÇÃO Nº 7.123

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1976.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante, Chefe do Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Martins
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

(G. Reg. nº 2845)

RESOLUÇÃO Nº 7.124

(Processo nº 33.149)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, no processo nº 33.149, relativo ao cadastro da Resolução nº 01/75, de 25.09.75 e do Decreto nº 003/75, de 29.09.75, que fixa os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Alenquer e abre crédito especial para dar cobertura orçamentária à mesma;

RESOLVE:

a) Separar, em processo distinto, os atos pertinentes a crédito especial e encaminhar à Presidência do Tribunal, onde aguardarão a solução relativa ao ato de remuneração dos Vereadores, anexando-se à respectiva prestação de contas, em caso de não atendimento ao item seguinte;

b) Indeferir o cadastramento da Resolução nº 001/75, de 25.09.75, da Câmara Municipal de Alenquer, que fixa a remuneração dos vereadores, ficando a Presidência deste Tribunal autorizada a adotar as providências previstas no art. 83, parágrafo 4º da Constituição do Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche - Relator
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2845)

RESOLUÇÃO Nº 7.125

(Processo nº 34.483)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de setembro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator, nos seguintes termos:

“1 - Este processo que agasalha o Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Belém, para o exercício de 1976, contém manifestação da D-6 (fls. 22 - lida em Plenário).

2 - O órgão em questão não atendeu aos ofícios da Presidência deste Tribunal - fls. 23, 24 e 25.

3 - O parecer da d. Procuradoria, assinado pelo Subprocurador Hildeberto Mendes Bitar (fls. 21) sem aprofundar a matéria, conclui pelo indeferimento do cadastro solicitado.

4 - Examinados os autos assim concluímos:

a) A Constituição e a Lei nº 4.320, não obrigam a inclusão no texto da lei orçamentária da autorização para a abertura de créditos suplementares.

b) O não atendimento à Portaria nº 4, de 12.03.75, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ainda que esta seja obrigatória, não invalida a essência do orçamento em apreço.

5 - Assim sendo deferimos o cadastramento da Resolução nº 03/75 e do Decreto nº 18-623/75-GP pertinentes ao orçamento acima referido.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento da Resolução nº 03/75 e do Decreto nº 13-632/75-GP, que trata do Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Belém, exercício de 1976, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.126

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de setembro de 1976.

RESOLVE:

Unânimemente, registrar a Declaração de Bens, apresentada pela Dra. Maria Angelica Ribeiro Lopes, Pretora no Interior, lotada no Termo Judiciário de Jacundá, comarca de Altamira.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.127

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1976.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Doutor Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal, (Documento protocolado sob o nº 03309, de 30.09.76).

RESOLVE:

Unânimemente, conceder ao Doutor Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.09.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

Impedida de votar

Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.128

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 1º de outubro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 521 de 27.09.76, (Documento protocolado sob o nº 03295, em 29.09.76);

RESOLVE:

Unânimemente, conceder à funcionária Alba Freitas da Câmara, Administradora dos Serviços Internos, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 06.09.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.129

(Processo nº 34.901)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

“O contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos reveste-se de localidade, e cumpriu as exigências deste Tribunal, tendo recebido parecer favorável da Procuradoria, com a condição de que a tabela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos faça parte integrante do contrato. Isto posto deferimos o cadastramento, acolhendo a condição imposta pela Procuradoria”.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Contrato firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviço de coleta e distribuição de documentos ou objetos de correspondência do referido Instituto, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins

Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2845)

RESOLUÇÃO Nº 7.130

(Processo nº 34.918)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e o sr. Hilton Brandão de Andrade, para construção de um bloco em alvenaria, anexo à Clínica Municipal “Dr. Angelo Correa” e de um prédio onde funcionará o Posto Médico na Vila de Curuçambaba, naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.131

(Processo nº 34.927)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma Engenharia e Planejamento Ltda - ENGEPLAN, para construção do Forum de Santarém, neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.132

(Processo nº 34.978)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre o Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a sra. Orlandina Lourenço Teixeira, para locação do imóvel de sua propriedade, situado à avenida Almirante Barroso, 1765, nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa

Vice-Presidente, no exercício da Presidência (Inciso II do art. 16 do R.I.)

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.133

(Processo nº 35.129)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora, nos seguintes termos:

"O processo anunciado está em ordem, leis e decretos revestem-se de legalidade, pelo que acolhemos o parecer da Procuradoria, opinando pelo cadastramento dos atos, orientando-se ao gestor municipal quanto a necessidade de observar os dispositivos legais pertinentes, ao serem providos os cargos criados pela lei".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei nº 118 de 28.07.76, da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que dispõe sobre o sistema de Classificação de Cargos e Funções e reorganiza os Quadros de Pessoal da Administração do referido município, nos termos do despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice Presidente no exercício da Presidência
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.134
(Processo nº 35.205)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Resolução nº 01/76, 03.06.76, da Câmara Municipal de Gurupá, que reajusta os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito, daquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II do art. 16 do R.I.)
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Eva Andersen Pinheiro
Arnaldo Correa Prado
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.135
(Processo nº 35.212)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a sra. Maria da Conceição Azevedo da Silva, para prestação de serviços de Professora Primária, lotada na Divisão de Educação e Cultura, daquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência (Inciso II do art. 16 do R.I.)
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Martins
Eva Andersen Pinheiro
Arnaldo Correa Prado
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.136

(Processos nºs 34.815, 34.823 e 34.822)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exma. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator nos seguintes termos:

"O sr. Clovis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, remete para cadastro nesta Corte, o Decreto nº 9.466, de 14.01.76, que abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.741.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - D.O. nº 23.192, de 20.01.76.

Foram anexados ao Processo nº 34.815, os de nºs 34.822 e 34.823, por despacho Presidencial de fls. 31 verso:

Sem dúvida, como bem destaca a informação de fls. 6, a apreciação deste processo é do de número 34.823 em conjunto com o de nº 34.815, é recomendável, senão exigível, no sentido de umajuizamento mais preciso de quem, por dever de ofício, tenha que se manifestar sobre a matéria.

Em sendo, chamo os autos à ordem e determino a anexação deste processo e o de nº 34.823 ao de nº 34.815, para apreciação em conjunto, no seu aspecto contábil e jurídico pelo Departamento Técnico e pelo Ministério Público, respectivamente.

Os Órgãos Técnicos desta Corte manifestam-se às fls. dos autos.

O Diretor do Departamento Técnico desta Corte, tem seu pronunciamento às fls. 33 a 36 - eilo:

Senhor Presidente:

Para efeito de audiência, vêm a esta Diretoria, os presentes processados, versando sobre os créditos adicionais abertos por Decreto do Poder Executivo Estadual, de nºs 9466, de 14.01.76, 9551, de 30.05.76 e 9588, de 03.05.76, sendo o primeiro, especial, e os demais suplementares, todos encaminhados pela Secretaria de Estado da Fazenda, para fins de cadastramento e aprovação por Egrégio Tribunal, recebendo eles, na ocasião, os nºs de ordem processual 34.815, 34.823 e 34.822, na Divisão de Informações e Comunicações do Departamento de Administração desta Corte de Contas.

Os referidos créditos foram analisados pela 2ª Divisão do Departamento Técnico, oferecendo ela judiciosos pareceres, culminando pela rejeição de todos, pois a lei reitoria, fora sancionada, ao arrepio dos princípios constitucionais prescritos no inciso II, do § 1º, do art. 72, combinado com o § 4º, do art. 73, tudo da Carta Magna Estadual, e mais os artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64.

Examinados, portanto, esses créditos, mister se faz apreciar a Lei de Orçamento deste exercício, de nº 4588, de 03 de novembro de 1975, e a Lei nº 4589, de 18 de novembro de 1975.

Assim, vemos que os dois diplomas legislativos tramitam quase que conjuntamente, ressaltando-se, contudo, o espírito executivo, quanto às metas a atingir, ante tais leis. Vejamos, então:

A Lei nº 4589 desmembrou a Secretaria de Estado de Educação e Cultura em Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e Secretaria de Estado de Educação, transferindo certos encargos da segunda para a primeira, além de conferir a esta, outros.

Quanto à Lei de Meios estadual do exercício em vigência, continua, nela, figurando a tradicional Secretaria de Estado de Educação e Cultura com todos os projetos e atividades, por ela, anteriormente, executados ou a executar.

Surge, agora, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.741.000,00, aberto pelo Decreto nº 9466/76, em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, e, no mesmo ato, redistribuiu-se as demais verbas no valor de Cr\$ 128.657.000,00 para a nova Secretaria de Estado de Educação, tendo, por fundamento, as letras da Lei nº 4589 de 18.11.75.

Logo a seguir, pelos decretos nºs 9551/76 e 9588/76, o Poder Executivo suplenentou à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a verba de Cr\$ 30.000.000,00, originariamente alocada à Fundação Desportiva Paraense, e a de Cr\$ 31.800,00, contemplada, orçamentariamente, ao Conselho Estadual de Cultura, ambas anteriormente, integrantes da antiga estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Parece-nos, Senhor Presidente, af o móvel da questão: O Poder Executivo, através de remanejamento de créditos orçamentários, alocou os recursos indispensáveis às duas Secretarias: Fê-lo por Crédito Especial. Contudo, mais adiante, utilizando de créditos suplementares procurou ratificar aquilo que

já havia sido atingido, quando da abertura do Crédito Especial, reforçando as dotações orçamentárias, agora mediante o processo de Créditos Suplementares.

Ora, cabe, ante o fato, a pergunta: Seria, apenas, válido a utilização do Crédito Especial ou a do Crédito Suplementar?

Parece-nos que o Poder Executivo quis suplementar o crédito especial, respaldando-se nas declinadas leis: Todavia, face à inteligência do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, os suplementares só podem atender aos créditos orçamentários e, nunca aos especiais.

A par disso, falta consistência jurídica a qualquer suplementação de verbas a uma Secretaria, quando ela não foi contemplada pelas destinações orçamentárias. Na hipótese vertente, caberia, sem sombra de dúvida, a abertura do Crédito Especial (Inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4320/64). Jamais seria possível a hipótese de incidência de Crédito Suplementar. Af, permita-nos, a localização do lapso.

Por seu turno, não nos escapou, da atenta leitura do articulado da Lei nº 4589/76, outro senão: Ela não consigna o quantum a ser concedido à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. Assim, mesmo, autorizado por ela, o Poder Executivo, quanto à transferência dos créditos orçamentários de 1976, ficou, por lamentável falha técnica legiferante, impedido de fazê-lo. Mas, o fez (artigo 72, § 1º, II, combinado com o art. 73, § 4º, da Constituição Estadual).

Julgamos que seria de boa nota, em tais casos, a existência da outorga legislativa.

Este, Senhor Presidente, o entendimento deste Departamento. Mas, do visto, a matéria envolve basicamente, questão essencialmente Jurídica. Daí, com a devida vênica de Vossa Excelência seria oportuno o retorno deste Expediente à douta Procuradoria, para efeito de manifestação sobre o arguido.

É o parecer, S.M.J.

O Dr. Procurador manifesta-se às fls. 37.

Em virtude do acima exposto, somos pelo indeferimento dos créditos solicitados, ficando concedido o prazo de quarenta e cinco (45) dias para a sua regularização.

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o cadastramento dos Créditos abaixo identificados:

Crédito Especial de Cr\$ 13.741.000,00 (Decreto nº 9466, de 14.01.76), e

Créditos Suplementares de Cr\$ 30.000.000,00 (Decreto nº 9551, de 31.03.76) e Cr\$ 31.800,00 (Decreto nº 9588 de 03.05.76), nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana - Relator
Elias Naif Daibes Hamouche
Emilio Martins
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.137 (Processo nº 34.520)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a Srta. Maria do Carmo Vieira França, para prestar serviços como Professora Primária.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa - Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro - Relatora
Sebastião Santos de Santana
Emilio Martins

Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

RESOLUÇÃO Nº 7.138 (Processo nº 34.731)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Benevides e a sra. Maria de Nazaré Silva de Paula, para prestação de serviços de Professora Primária, lotada na Divisão de Educação e Cultura, daquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro - Relatora
Sebastião Santos de Santana

Emilio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.139

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 511, de 21.09.76 (Documento protocolado sob o nº 03228, em 22.09.76).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção, deste Tribunal, quinze (15) dias de licença em prorrogação, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 1º.09.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emilio Martins

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.140

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 538, de 04.10.76 (Documento protocolado sob o nº 03348, em 04.10.76);

RESOLVE:

Unanimemente, conceder ao funcionário Aquiles Azevedo dos Santos, Escriturário-Documetarista, deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 15.09.76.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Emilio Martins

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

RESOLUÇÃO Nº 7.141 (Processo nº 29.396)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana,

Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, referente ao exercício financeiro de 1973, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, devendo o sr. Osvaldo Moraes Pereira, ex-Prefeito, comprovar ou recolher a quantia de Cr\$ 16,26, à quando da apreciação das contas pela Câmara Municipal de Inhangapi.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente - Impedido de votar
Sebastião Santos de Santana - Relator
Eva Andersen Pinheiro
Emilio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.142
(Processo nº 31.993)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, desde que o seu responsável sr. Raimundo Pinheiro de Sousa, recolha aos cofres da municipalidade a quantia de Cr\$ 5.570,50, antes do julgamento pela Câmara Municipal de Curuçá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emilio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.143
(Processo nº 33.121)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento da Resolução nº 018/75, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Primavera e do Decreto nº 013-B/75, que autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzeiros), para atender referidos despesas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emilio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.144
(Processo nº 34.929)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada e Mão de Obra, celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públi-

cas e a firma ECG - Empresa de Construções Gerais Ltda, para construção de um Escola de 1º Grau com cinco (5) salas comuns e uma (1) especial, na cidade de Marapanim.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana - Relator
Eva Andersen Pinheiro
Emilio Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

RESOLUÇÃO Nº 7.145
(Processo nº 35.201)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo sr. Antonio Carlos Porto de Oliveira Folha, Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, através ofício nº 369/76 DAG-SEFA, de 30.08.76 (Documento protocolado sob o nº 02987, em 30.08.76);

RESOLVE:

Unânimemente, aprovar a seguinte resposta de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins:

"Trata este processo da seguinte consulta, formulada pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral da SEFA:

"Senhor Presidente:

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa, com o propósito de consultar a respeito dos contratos realizados com os Órgãos do Poder Público, no sentido de saber quais as modalidades (inclusive manutenção ou prestação de serviços), que exigem publicação na **IMPrensa OFICIAL**, em face da Legislação vigente, para que venham produzir os jurídicos e legais efeitos".

Ouvida a Procuradoria, esta pelo digno Subprocurador Dr. Hildeberto Bitar, assim se manifestou:

"Em resposta à consulta constante deste processo, temos a dizer que, à luz das normas pertinentes do Código de Contabilidade Pública da União e da Resolução nº 3.039, deste Tribunal, todos os contratos em que a Administração Pública for parte devem ser publicados no órgão oficial de imprensa, sem distinção".

Embora, a rigor, a consulta não se enquadre no dispositivo a ela pertinente (item IX do artigo 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas), pois a matéria poderia e deveria ser solucionada pela Assessoria Jurídica da SEFA, manifestamo-nos no sentido do Plenário, a título de colaboração, responder dita consulta adotando integralmente o parecer da Procuradoria deste Tribunal, porquanto ao mesmo nada há a acrescentar".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exa. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: "Perfeitamente de acordo sobretudo com a observação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emilio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador

RESOLUÇÃO Nº 7.146

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de outubro de 1976..

CONSIDERANDO o pedido de dilatação de prazo apresentado pelo Dr. José Tadeu Sales, Auditor encarregado da instrução dos processos n.ºs 29.553, 29.243 e 31.906, todos da Prefeitura Municipal de Capanema.

RESOLVE:

Nos termos do § 2º do art. 169 do Regimento Interno deste Tribunal, dilatar, por 10 dias, o prazo concedido ao Auditor Dr. José Tadeu Sales, para se manifestar sobre a defesa apresentada nos referidos processos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n.º 2895)

ACÓRDÃO N.º 9.621

Processo n.º 30.842

Requerente: Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA de PRAINHA.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de PRAINHA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 51.949,50 (Cinquenta e hum mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 34.607,80 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 17.341,70 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros e setenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Prainha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 34.607,80 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sete cruzeiros e oitenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 17.341,70 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e hum cruzeiros e setenta centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador

(G. Reg. n.º 2895)

ACÓRDÃO N.º 9.622

Processo n.º 31.121

Requerente: Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de VISEU.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Viseu, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 31.753,46 (Trinta e hum mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 27.492,94 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 4.260,52 (Quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo da Água de VISEU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 27.492,94 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 4.260,52 (Quatro mil, duzentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro
Impedida de Votar

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

(G. Reg. n.º 2895)

ACÓRDÃO N.º 9.623

(Processo n.º 32.751)

Requerente: Sr. Henrique Bernardo Lobo, Ex-Diretor Regional da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Henrique Bernardo Lobo, Ex-Diretor Regional da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1967, para aplicação na execução de estudos preliminares e elaboração de projetos de pequenos serviços de abastecimento d'água potável no interior do Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Henrique Bernardo Lobo Ex-Diretor Regional da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1967, para aplicação na execução de estudos preliminares e elaboração de projetos de pequenos serviços de abastecimento d'água potável no interior do estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.624
(Processo nº 34.139)

Requerente: Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de CAMETÁ.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMETÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 424.217,16 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete cruzeiros e dezesseis centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 277.052,84 (Duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 147.164,32 (Cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Leonardo Miranda, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de CAMETÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 277.052,84 (Duzentos e setenta e sete mil cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 147.164,32 (Cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.654
(Processo nº 29.837)

2º Julgamento

Requerente: Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do CDM do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, de Santana do Araguaia.

Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do SAA de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 1974.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

a -Determinar a notificação do Sr. Manoel Quirino de Souza, Presidente do SAA de Santana de Araguaia, para recolher a importância de Cr\$ 3.635,00 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) aos cofres do referido Serviço, no prazo de 15 dias, tudo nos termos da condenação contida no Acórdão 9.601, de 22/6/76, deste Tribunal e do voto do Conselheiro Relator proferido neste julgamento.

b-Determinar que, findo o prazo referido no item anterior sem recolhimento da citada importância, sejam os autos encaminhados ao Ministério Público deste Tribunal para providências do art. 62, item II da Lei Orgânica.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino - Subprocurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.655
(Processo nº 32.360)

Requerente: Dr. Luiz Augusto da C. Paes, Diretor do Gabinete do Secretário da SEGUP.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Departamento de Contabilidade, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Gabinete do Secretário, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.403.983,66 (Oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), recebida do Governo do Estado no exercício de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada

fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Luiz Augusto da C. Paes, Diretor do Gabinete do Secretário da SEGUP, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.403.983,66 (Oito milhões, quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana
Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.656
(Processo nº 32.409)

Requerente: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, relativo a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 1974, referente a importância de Cr\$ 83.145,52 (Oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

a -Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas de responsabilidade dos Srs. Daniel Batista da Piedade (abril) no valor de Cr\$ 5.378,14 (Cinco mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e catorze centavos) e de Manoel Bernardo Jacques (maio a dezembro) na importância de Cr\$ 62.480,15 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e quinze centavos), da qual passa para o exercício de 1975, o saldo de Cr\$ 384,80 (Trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) sujeito a comprovação, ficando desde logo a Presidência autorizada a expedir os competentes Alvarás de Quitação.

b- Rejeitar as contas de responsabilidade do Sr. Antímio Corrêa de Almeida, no valor de Cr\$ 15.287,23 (Quinze mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos), encaminhando-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para as ações competentes, a fim de ser ressarcido a importância de Cr\$ 3.043,90 (Três mil, quarenta e três cruzeiros e noventa centavos), considerada em alcance, devendo, antes, a Procuradoria obter informação sobre o referido ressarcimento, que segundo consta, está sendo efetuado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.657
(Processo nº 33.356)

Requerente: Sr. José Maria Pereira de Araujo, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água de AUGUSTO CORRÊA.
Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Maria Pereira de Araujo, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água de AUGUSTO CORRÊA, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.240,31 (Quinze mil, duzentos e quarenta cruzeiros e trinta e um centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$... 15.221,59 (Quinze mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 18,72 (Dezoito cruzeiros e setenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Maria Pereira de Araujo, Tesoureiro do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.240,31 (Quinze mil, duzentos e quarenta cruzeiros e trinta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, da qual o saldo de Cr\$ 18,72 (Dezoito cruzeiros e setenta e dois centavos), passa para 1975, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.658
(Processo nº 32.373)

Requerente: Dr. Luiz da Costa Lopes, Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, em 1974.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Luiz da Costa Lopes, Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da SEFA, remeteu a

exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.412.198,78 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil cento e noventa e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), recebida do Governo do Estado no exercício de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Luiz da Costa Lopes, Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.412.198,78 (Dois milhões, quatrocentos e doze mil cento e noventa e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi Presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.659
(Processo Nº 32.538)

Requerente: Major João Soares da Silva Neto, Chefe da Pagadória da Polícia Militar do Estado.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Major João Soares da Silva Neto, Chefe da Pagadória da Polícia Militar do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.651.544,00, (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, referente ao pagamento dos inativos dessa unidade militar, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Major João Soares da Silva Neto, Chefe da Pagadória da Polícia Militar do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.651.544,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, referente ao pagamento dos inativos dessa unidade militar.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente, impedido de votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

(G. Reg. — nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.660
(Processo nº 34.386)

Requerente: Deputado Zeno Augusto de Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Zeno Augusto de Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembleia Legislativa, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.751.472,40 (nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Deputado Zeno Augusto de Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.751.472,40 (nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

(G. Reg. — nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.661
(Processo nº 34.448)

Requerente: Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do Conselho Diretor Municipal do Serviço Autônomo de Água, de Bujarú.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Bujarú, remeteu à exame e julgamento nes-

te Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 45.644,94 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 44.738,32 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 906,62 (novecentos e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Severino Gomes da Silva, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Bujarú, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 44.738,32 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1975, passando para 1976, o saldo de Cr\$ 906,62 (novecentos e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.662
(Processo nº 30.990)
2º Julgamento

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0631, de 08.09.76, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0163, de 26 de agosto de 1976, que eleva de Cr\$ 1.576, 72 (Hum mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) para Cr\$ 8.425,72 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) os proventos de aposentadoria de Alcides Nogueira de Melo, registrada neste Tribunal (Acórdão nº 9.096, de 31.12.74) no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, correspondente ao vencimento proporcional a 1/35 avos sobre 32 (trinta e dois) anos de serviço e mais 20% de adicional por tempo de serviço, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 9.663
(Processo nº 33.928)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na pessoa de seu Titular Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, apresenta para exame e julgamento a prestação de contas deste Tribunal na importância de Cr\$ 5.459.089,83 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente, na importância de Cr\$ 5.459.089,83 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1976.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência (Inciso II do art. 16 do R. I.)

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
Impedido de votar

Foi Presente:

Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO
Subprocurador

(G. Reg. — nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.664
(Processo nº 31.096)

Requerente: Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.087,68 (sete mil, oitenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), recebida no exercício financeiro de 1974, havendo comprovado a importância de Cr\$ 6.608,71 (seis mil, seiscentos e oito cruzeiros e setenta e um centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 478,97 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Newton Cosme de Moraes Lima, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Inhangapi, relativamente ao emprego da importância de 6.608,71 (Seis mil, seiscentos e oito cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício de 1974, passando para 1975 o saldo de Cr\$ 478,97 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente:

DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.666
(processo nº 31.930)

Requerente: Sr. Carlos Frazão Filho, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Carlos Frazão Filho, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado, remeteu à exame e julgamento as prestações de contas dos GABINETES CIVIL e MILITAR e CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, nas importâncias de Cr\$ 1.572.650,40 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), Cr\$ 2.124.302,33 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros e trinta e três centavos) e Cr\$ 152.936,18 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dezoito centavos), respectivamente, recebidas no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas ficam as prestações de contas dos GABINETES CIVIL e MILITAR e CONSULTORIA GERAL DO ESTADO, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos seguintes:

Doutor Desembargador Delival de Sousa Nobre, ex-Chefe do Gabinete Civil, na importância de Cr\$ 1.023.245,28 (hum milhão, vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), período de janeiro a agosto;

Doutor Carlos Augusto da Silva Costa, ex-Chefe do Gabinete Civil, na importância de Cr\$ 549.405,12 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e doze centavos), período de setembro a dezembro;

Ten. Cel. José Azevedo Bahia Filho, ex-Chefe do Gabinete Militar, na importância de Cr\$ 2.124.302,33 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros e trinta e três centavos);

Doutor Silvio Augusto Bastos Meira, ex-Consultor Geral do Estado, na importância de Cr\$ 152.936,18 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e dezoito centavos).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACÓRDÃO Nº 9.667
(Processo nº 34.585)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 376/76-DAPC, de 03.08.76, remeteu a registro neste Tribunal, os Decretos Executivos que concedem as Pensões Especiais abaixo discriminadas:

I - ERMELINDA RODRIGUES PEREIRA, genitora do ex-servidor Armando Rodrigues Pereira Filho, ocupante da função de Agente de Polícia, Referência III, lotado na Delegacia de Homicídios da Secretaria de Estado de Segurança Pública, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas atribuições de agente de Polícia da Capital, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), a partir de 13 de junho de 1974, sendo a referida pensão reajustada para Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos), face ao disposto no artigo 6º da Lei nº 4.570 de 30.06.1975, que fixou novos níveis de remuneração aos servidores estaduais civis e militares, a contar de 1º de junho de 1975 até 31 de maio de 1976 e para Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a contar de 1º de junho de 1976, face ao disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 4.639 de 24 de junho de 1976, que reajustou a remuneração dos servidores públicos civis e militares do Estado;

II - FIOCELIS GONÇALVES AUZIER, genitora do ex-servidor Osvaldo Gonçalves Auzier, ocupante da função de Agente de Polícia, Referência III, lotado na Delegacia de Homicídios da Secretaria de Estado de Segurança Pública, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas atribuições de Agente de Polícia da Capital, no valor de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), a partir de 05 de julho de 1974, sendo a referida pensão reajustada para Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) face ao disposto no art. 6º da Lei nº 4.570 de 30.06.1975, que fixou novos níveis de remuneração aos servidores públicos estaduais civis e militares, a contar de 1º de junho de 1975 até 31 de maio de 1976 e para Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) a contar de 1º de junho de 1976, face ao disposto no art. 7º, § 1º, da lei nº 4.639 de 24 de junho de 1976, que reajustou a remuneração dos servidores públicos civis e militares do Estado, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. — nº 2895)

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EMÍLIO MARTINS —
RELATOR — RELATÓRIO:

"Cuida este processo do registro das pensões concedidas pelo Governo do Estado às genitoras dos ex-servidores Osvaldo Gonçalves Auzier e Armando Rodrigues Pereira Filho.

O processo está fartamente instruído com prova de que os ex-servidores faleceram vítimas de atentado à bala, quando no desempenho de suas atribuições de agentes de polícia.

Várias manifestações, jurídicas existem nos autos favoráveis à concessão das pensões, na conformidade do que dispõe o art. 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos, pelo que o Chefe do Poder Executivo baixou atos concedendo pensões às genitoras dos referidos ex-servidores, atos esses que, posteriormente, foram retificados para reajustar as pensões ao último aumento do funcionalismo.

A D-1 nada objeta ao valor das pensões, após as retificações, e a Procuradoria, pelo Subprocurador Dr. Hildeberto Bitar, é favorável ao registro de ditas pensões.

É o relatório.

VOTO

Regular o processo e corretos os valores das pensões concedidas, defiro o registro dos Decretos de fls. 64 e 68, cumpridas as demais formalidades legais.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Correa Prado: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa - Vice-presidente no exercício da Presidência - inciso II, art. 16 do R. I. "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1976.

José Maria de Azevedo Barbosa
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Emílio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.668
(Processo nº 29.510)

Requerente: Sr. José das Graças Assunção de Castro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas.

Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José das Graças Assunção de Castro, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do referido serviço, exercício de 1973, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, reabrir a instrução do Processo nº 29.510, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paragominas, exercício de 1973, pelo prazo de trinta (30) dias, a fim de que fiquem devidamente esclarecidas as dúvidas e as irregularidades existentes, ficando desde logo, a Presidência autorizada a determinar sindicância, se necessário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente - Impedido de votar
Arnaldo Correa Prado
Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi Presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.669
(Processo nº 34.359)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0631 de 08.09.76 remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Maria Carmen da Silva, no cargo de Chefe de Expediente, Símbolo CC-12, com os proventos correspondentes a remuneração do cargo isolado, de provimento em comissão, de Técnico de Administração, Símbolo CC-7, do

Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Portaria nº 0162, de 26.08.76, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a), "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 118, 138, item V, 143, 145 e 163 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Estatutos Municipais; Lei nº 1.894, de 10 de junho de 1960 e mais o artigo 1º da Lei nº 4.452 de 20 de dezembro de 1972, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.800,00
Adicional por Tempo de Serviço - 20%	3.360,00
Vantagem Pessoal - gratificação especial de acordo com a Lei nº 4.452/72	7.200,00
Total anual	Cr\$ 27.360,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Correa Prado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.670
PROCESSO Nº 35.017

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias - Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0492, de 28.07.76, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0111, de 11 de julho de 1976, que aposenta Esterlina Alves da Fonseca na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotada no Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969) combinado com os arts. 159, item III, parágrafo 2º e 161, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.228,80 (sete mil duzentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1976.

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa - Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Martins
Arnaldo Correa Prado
Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador
(G. Reg. nº 2895)

ACÓRDÃO Nº 9.671
(Processo nº 35.149)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emílio Uchoa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0574 de 17.08.76, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Nilson Celio Guedes Sampalo, no

cargo de Chefe de Expediente e Protocolo, lotado na Companhia de Saneamento do Pará, nos termos da Portaria nº 0147 de 13.08.76, de acordo com os artigos 110, item III, 111, item I, letra a) e 113, parágrafo 1º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, alterado pela Lei nº 1.538, de 26 de julho de 1958, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 59.529,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimentos integrais	Cr\$ 4.134,00
Adicional por Tempo de Serviço - 20%	826,80
Total mensal	4.960,80
Total anual	Cr\$ 59.529,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1976

Mario Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emilio Martins - Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente: Dr. José Octavio Dias Mescouto - Procurador

(G. Reg. nº 2895)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (5ª Região) através de seu Delegado Sr. Urubatan d' Oliveira, com escritório sito à Av. Nazaré, 253, em atendimento ao que determina o § 2º do art. 2º da lei 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 dias a contar da publicação deste DIÁRIO OFICIAL, para qualquer impugnação com referência aos srs., Raimundo Magno Lopes, Pedro José Galvão e sra. Lusivan Oliveira Amorim, que impeça-os de exercer a atividade de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

aa) José Arantes Costa
Presidente do CRECI-5ª Região
Urubatan d' Oliveira
Delegado Regional

(T. nº 00074 - Reg. nº 5588 - Dia 27.10.76)

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 17/76 - DSPU-Pará

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 5.954, de 03.12.73, D.O.U. da mesma data, convida os órgãos federais para no prazo de 60 dias, contados de 15 de outubro de 1976, data da publicação do Edital nº 15/76 DSPU-Pará, de 12.10.76, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará,

manifestarem seu interesse ou a conveniência da utilização dos imóveis remanescentes do Projeto Integrado da Colonização-PIC- do Guamá, no Município de Santa Izabel, n/ Estado, que poderão ser doadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e que se encontram relacionados no Processo nº 0280-03695/76, os quais são os seguintes:

a) Lote nº 42 da área de expansão urbana medindo 15,7012 ha, sem benfeitorias;

b) Lotes urbanos nºs 01 a 42, existentes na Gleba Pernambuco, Vila da Trindade, apresentando construções residenciais;

c) Lotes urbanos com construções residenciais, existentes na Sede da Gleba Pernambuco, na sequência numérica de 6 a 11, 14 a 16, 19, 37 e dos nºs 30 a 41.

As repartições interessadas poderão obter contras informações a respeito do assunto na Delegacia, localizada no 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Pará, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas. - Fone 22-7173.

Delegacia do SPU no Pará, 19. outubro. 1976

Engº OCTÁVIO CARLO CHASE

Delegado

(Ext. Reg. nº 5586 - Dia 27.10.76)

EDITAL Nº 18/76 - DSPU - Pará

Pelo presente Edital a Delegacia do SPU no Pará, em conformidade com as determinações do Decreto-Lei 1.184, de 12.08.71, D.O.U. de igual data, que permitiu a liquidação de débitos tributários mediante a entrega de bens imóveis ao Tesouro Nacional, convida as repartições da Administração Federal Direta e Indireta a manifestarem seu interesse em utilizar em serviço público os imóveis abaixo, relacionados, no prazo de 60 dias, contados de 15 de outubro de 1976, data da publicação do Edital nº 16/76 DSPU-Pará, de 12.10.76, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, conforme Processo nº 0286-00433/72:

I - Termo beneficiado com um galpão coletado sob o nº 370 da Trav. Magno de Araújo, nesta cidade de Belém,

II - Terreno na Ilha de Santana - Município de Macapá - Território Federal do Amapá - Gleba rural do Amapá, beneficiado com um galpão, utilizações possíveis: Serraria, Agricultura, Pecuária.

2. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia, localizada no 3º andar do Edifício sede do Ministério da Fazenda - em Belém-Pará, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas - Fone 22-7173.

Delegacia do SPU no Pará, 19 de outubro de 1976

Engº OCTÁVIO CARLO CHASE

Delegado

(Ext. Reg. nº 5586 - Dia 27.10.76)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA Nº 299, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SUPER Nº 54, de 11 de outubro de 1976, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO que o tabelamento de preços de venda de flores no período das celebrações de Finados, se recomenda como medida de defesa ao público,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda ao público, das flores abaixo especificadas:

Angélica (Pendão)	Cr\$ 2,50
Amor de Pai (Maço)	1,00
Bambú (Metro)	2,50
Crista de Galo (Pendão)	1,00
Dália (Unidade)	2,25
Flexa de Índio (Maço)	2,00
Girassol (Unidade)	5,00
Jasmim (Maço)	2,00
Margarida (Maço Grande)	4,50
Margarida (Maço pequeno)	2,25
Perpétua (Maço)	2,00
Rosas (Unidade)	2,00
Sorriso de Maria (Pendão Grande)	1,00
Sorriso de Maria (Pendão pequeno) ..	0,50
Cravo de Defunto (Maço)	2,00
Zina (Unidade)	0,50
Bastão do Imperador (Pendão)	3,00

Art. 2º - Em se tratando de flores importadas de outras unidades da Federação, os preços máximos de vendas para os atacadistas, serão os resultantes da aplicação da fórmula C.L.D., com base nos preços de aquisição fora do Estado, e na qual:

a) O custo corresponderá ao preço constante da Nota Fiscal ou outro documento hábil

fornecido pelo vendedor, acrescido do frete até a praça do destino, se comprovado;

b) O lucro de 10% nas vendas do importador ao varejista e de 20% nas vendas ao público, ambos os percentuais calculados sobre a alínea "a" (Custo) e a este adicionados;

c) Despesas correspondentes a:

1 - Despachos e carretos se comprovados;

2 - Quebra de 30%, em se tratando de rosas,

e de 15% de outras flores;

3 - Impostos, se houver.

Parágrafo Único - Para os varejistas, os preços de venda ao público, das flores importadas, serão aqueles resultantes da fórmula C.L.D., onde;

a) O custo corresponderá ao preço constante da Nota Fiscal emitida pelo importador e/ou atacadista;

b) O lucro de 20% calculado sobre o custo;

c) Despesas correspondentes a impostos, se houver.

Art. 3º - Não será admitido computar qualquer margem de lucro nas vendas realizadas de atacadista para atacadista ou de varejista para varejista.

Art. 4º - É obrigatória a afixação dos preços estabelecidos no Artigo 1º e dos resultantes da aplicação da fórmula C.L.D., segundo o estipulado nesta Portaria, nos locais de venda no atacado ou no varejo, inscritos esses preços em algarismos não inferiores a 3 (três) centímetros e colocados em locais que permitam a fácil leitura pelos compradores.

Art. 5º - A presente Portaria terá vigência no período de Zero hora do dia 30 de outubro de 1976 a Zero hora do dia 03 de novembro de 1976.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 21 de outubro de 1976

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES

Delegado

(Ext. Reg. nº 5590 - Dia 27.10.76)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO 82/76 - CA.

EM, 25 DE OUTUBRO DE 1976

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a exposição de motivos do sr. Diretor Executivo dessa Fundação constante do Ofício nº 122 de 27 de setembro de 1976;

Considerando a decisão tomada por este Órgão de deliberação coletiva em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinado a atender os encargos com o projeto de Construção da Estação Rodoviária do Município de Capanema.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - Fundação dos Terminais Rodoviários
25 - Divisão Técnica

Projeto: 16885321.005 - Construção de Terminais Rodoviários

4.1.3.0 - Obras Públicas Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão das disponibilidades financeiras da FTERPA, oriundas do "Superavit Financeiro" apurado no exercício de 1975.

Art. 3º - O Diretor Executivo, fixará a distribuição analítica do elemento de despesa estabelecido no Artº 1º desta Resolução.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente

(Ext. Reg. nº 5593 Dia: 27.10.76)

COOPERATIVA HABITACIONAL DE SANTARÉM COOPHAB-SANTARÉM

Autorização de Funcionamento e
Credenciamento do BNH-PA-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Santarém - COOPHAB-SANTARÉM, por seu Diretor-Presidente, de

acordo com o artigo 36 e na forma do artigo 39 dos seus Estatutos Sociais, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13 de novembro de 1976, às 18:00 horas (dezoito horas) em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em segunda convocação com a presença da metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação às 20:00 horas (vinte horas), com o mínimo de dez (10) associados, na sede da Associação Comercial do Baixo Amazonas situada à Praça 24 de Outubro s/n, nesta cidade, com o objetivo de deliberar sobre o seguinte:

"ORDEM DO DIA"

I - Homologação da Diretoria conforme o artigo 59 dos Estatutos Sociais da Cooperativa;

II - O que ocorrer.

Obs: Os associados que quiserem concorrer em eleição para formação de nova Diretoria deverão organizar-se em chapas e registrá-las na sede provisória da Cooperativa situada à Travessa 15 de Agosto nº 192, nesta cidade, até às 18:00 horas (dezoito horas) do dia 11 de novembro de 1976, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

a) estejam em dias com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé Pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764/71.

c) declaração de que não são parentes, até 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro componente ou pretendente a cargo na Diretoria.

Santarém, (Pa), 25 de outubro de 1976

BENEDITO DAVID BURLAMAQUI DE MORAIS
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5596 - Dia: 27.10.76)

Instituto de Terras do Pará
— ITERPA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A. nos termos do Art. 11 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria de Mineração, sita à 21ª Comarca de Marabá, 57º Termo e 57º Município de Marabá, com as seguintes características:

ÁREA CENTRAL: — LADO SETENTRIONAL, entre os pontos 18 e 01, este à margem esquerda do Rio Parauapebas, com uma distância aproximada de 61.700 metros; **LADO MERIDIONAL**, por uma linha quebrada de nove (9) elementos, entre os pontos 05 e 14, com os seguintes segmentos, 20.000, 5.000, 10.000, 7.000, 50.000, 5.000, 15.000, 5.000, 14.200 metros; **LADO ORIENTAL**, pela margem esquerda do Rio Parauapebas entre os pontos 01 e 02 e mais uma linha quebrada de três (3) elementos entre os pontos 02 e 05 com os seguintes segmentos, 7.400, 35.000 e 32.000 metros; **LADO OCIDENTAL**, pela margem direita do Rio Itacaiunas entre os pontos 14 e 15 e mais uma linha quebrada de três (3) elementos entre os pontos 15 e 18 com os seguintes segmentos, 5.100, 15.000 e 25.000 metros; perfazendo uma área de 410.100ha; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

01.	49º 53' 23",34 WGR	x	05º 58' 12",25 SUL
02.	49º 57' 29",46 WGR	x	06º 10' 22",09 SUL
03.	49º 57' 29",46 WGR	x	06º 14' 22",66 SUL
04.	49º 40' 41",19 WGR	x	06º 14' 20",38 SUL
05.	49º 40' 37",94 WGR	x	06º 31' 42",22 SUL
06.	49º 51' 26",59 WGR	x	06º 31' 40",59 SUL
07.	49º 51' 26",59 WGR	x	06º 28' 55",55 SUL
08.	49º 46' 04",07 WGR	x	06º 28' 56",20 SUL
09.	49º 46' 05",37 WGR	x	06º 25' 10",60 SUL
10.	50º 13' 12",39 WGR	x	06º 25' 13",21 SUL
11.	50º 13' 11",41 WGR	x	06º 27' 56",95 SUL
12.	50º 21' 21",39 WGR	x	06º 27' 56",62 SUL
13.	50º 21' 21",39 WGR	x	06º 30' 40",69 SUL
14.	50º 29' 01",48 WGR	x	06º 30' 39",06 SUL
15.	50º 34' 55",88 WGR	x	06º 14' 29",17 SUL
16.	50º 34' 56",53 WGR	x	06º 11' 43",80 SUL
17.	50º 26' 45",24 WGR	x	06º 11' 43",80 SUL
18.	50º 26' 44",26 WGR	x	05º 58' 10",62 SUL.

SERRA LESTE: — LADOS SETENTRIONAL e ORIENTAL entre os pontos 03 e 01 com o seguinte segmento, de 9.400 metros; **LADO MERIDIONAL** entre os pontos 01 e 02, com o seguinte segmento, de 7.400 metros; **LADO OCIDENTAL**

entre os pontos 02 e 03 com o seguinte segmento, 5.800 metros; perfazendo uma área de 2.100ha. e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

01.	49º 38' 07",72 WGR	x	06º 01' 18",13 SUL
02.	49º 42' 08",34 WGR	x	06º 01' 16",50 SUL
03.	49º 42' 08",34 WGR	x	05º 58' 09",32 SUL.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Belém, 25 de outubro de 1976.
 agrim. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO
 Chefe da Divisão de Alienação — DETREC

Visto:

Engº Civil ELSON GONDIM PEREIRA

Chefe do Departamento Técnico

Republicado por ter saído com incorreções.

(Ext. — Reg. nº 5595 Ext. Reg. Nº. 271076)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R-PA —

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA Nº P.G. 74/76

(Artº 54 do Decreto nº 73140/73)

1 - PARTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma Antonio Batista dos Santos, para prestação de serviços de assistência mecânica, representada pelo Sr. Antonio Batista dos Santos.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:

A presente adjudicação de serviços resulta da dispensa de licitação amparada pelo Inciso d, do § 2º do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.1969, tudo conforme processo nº 06558/76 do DERPA.

3 - OBJETO:

O objeto do presente contrato refere-se à serviços de assistência técnica e mecânica, bem como manutenção preventiva e corretiva que a CONTRATADA deverá prestar ao DERPA, em seus equipamentos de fabricação Caterpillar, Fiat, Allis Chalmers, Huber Warco, Massey Ferguson, Case, Vabco e Dinapc.

4 - VALOR E DOTAÇÃO:

O valor estimado do presente contrato é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba 4.1.1.8/01.02.02, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1976.

5 - PRAZO:

O prazo para conclusão dos serviços objeto do presente contrato, terá a vigência de dois (2) meses a contar de 1º de outubro do corrente ano.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de outubro de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Geral do DERPA.

VISTO:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS.

Diretor Geral do DERPA.

(Ext. Reg. nº 5592 Dia: 27.10.76)

EXTRATO DO CONTRATO DE FRETAMENTO DE HELICÓPTERO - Nº P.G. 76/76

(Artº 54 do Decreto nº 73.140/73)

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sediado em Belém, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma LIDER, TÁXI AÉREO S.A, representada por seu Diretor Sr. Altamirando Ribeiro Silva.

2 - FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O presente contrato de fretamento está devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Geral do DER-PA, com dispensa de licitação, fundamentada nos incisos d e h, do § 2º, do art. 2º, do Dec. lei nº 7, de 28.04.1969, conforme processo nº 6363/76 - DERPA.

3 - OBJETO:

Objetiva o presente contrato, o fretamento de um helicóptero do tipo BELL JET RANGER 2 e um avião AERO COMMANDER, bi-motor com capacidade para 6 (seis) passageiros ou 600 Ks. de carga e 2 (dois) tripulantes; autonomia de 05:30 hrs. de vôo e velocidade de 300 kms/hora.

4 - VALOR E DOTAÇÃO:

O valor aproximado do fretamento ora contratado é de Cr\$ 1.076.800,00 (Hum milhão setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4:4:1.1.1.04 - CRÉDITO ESPECIAL, do Orçamento do DER-PA para o corrente exercício.

5 - O presente contrato de fretamento vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias sucessivos e improrrogáveis.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de outubro de 1976

Dr. MARIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

VISTO:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA

(Ext. Reg. nº 5594 Dia: 27.10.76)

CARTÕES DE VISITA**Confeccionamos
vários modelos****Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial**

ANÚNCIOS

RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A.

Cadastro Geral Contr. 04.975.108/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 30.04.1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas portadores de ações Ordinárias, com direito à voto, da Rio Fontoura Agropecuária S.A. convocados que foram, conforme editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, que se acham sobre a mesa.

Instalada a Assembléia, pelo Sr. Antonio Barbosa Fernandes, Diretor Presidente da empresa, foi indicado por aclamação para presidi-la, o Sr. José Anselmo Massari, o qual convidou a mim, Antonio Dante Raphael Cancaro, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa que dirigirá os trabalhos.

Abertos os trabalhos assembleares, o sr. Presidente da mesa, declarou presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apóstas no livro de presença dos acionistas, pedindo à mim secretário, fizesse a leitura da convocação, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — Convocação

São convidados os senhores acionistas da Rio Fontoura Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Alteração parcial dos estatutos sociais
CAPÍTULO II — do capital e das ações — ARTIGO 4º, para atendimento às exigências constantes nos decretos: lei nº 1376/74 e 1.419/75, com a criação de novas classes de ações PREFERENCIAIS;

2) — Consolidação estatutária;
3) — Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 18 de março de 1.976.

as) — ANTONIO BARBOSA FERNANDES
Diretor-Presidente
CIC. PF. 156.030.408

Em seguida, por determinação do Sr. Presidente da mesa, passei a leitura da proposta da Diretoria, assim redigida;

PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas:

A Diretoria Executiva, que esta subscreve, submete à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, a alteração parcial dos Estatutos Sociais, referente ao CAPÍTULO II — (do capital e das ações). ARTIGO 4º, já alterado anteriormente pela AGE realizada em 15 de dezembro de 1975, arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 107/76, em sessão de 20 de janeiro de 1976, e que deverá ser reformulada por recomendação e exigência do Banco da Amazônia S.A. (BASA), operador e administrador do FINAM — Fundo de Investimento da Amazônia, que se aprovado nesta Assembléia Geral, passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4º) — O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, é de Cr\$ 17.178.931,00 (Dezessete milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), representado por 17.178.931 (Dezessete milhões, cento e setenta e oito mil, novecentas e trinta e uma) ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim discriminado:

ações ordinárias.....	13.280.481,00
ações preferenciais - Classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69, para pessoas jurídicas.....	3.743.866,00
ações preferenciais - Classe D, oriundas dos decretos Lei números 1376/74 e 1419/75, a serem subscritas EXCLUSIVAMENTE pelo Finam (Fundo de Investimento da Amazônia).....	11.054,00
ações preferenciais - Classe C, oriundas da reinversão do Imposto de Renda.....	143.530,00
Total do Cap. AUTORIZADO.....	Cr\$ 17.178.931,00

§ 1 — Cada ação ORDINÁRIA, nominativa, dará direito a um voto nas deliberações Assembleares;

§ 2 — As ações PREFERENCIAIS, dividem-se em classes: A — B — C, oriundas respectivamente dos Decretos-Lei nº 756/69 para pessoas jurídicas; Dec.-Lei 1376/74 e 1419/75, a serem subscritas e integralizadas EXCLUSIVAMENTE pelo FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), não dão direito à voto;

§ 3 — As ações PREFERENCIAIS, classe "A", subscritas e integralizadas com os recursos previstos no Decreto-Lei nº 756/69, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores, os seguintes privilégios:

a — Prioridade no reembolso do Capital Social, com direito à prêmios na hipótese de liquidação da sociedade;

b — Prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal;

c — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ORDINÁRIAS, depois, de assegurado à estas, dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor nominal;

§ 4º — As ações PREFERENCIAIS, classe "B", a serem subscritas EXCLUSIVAMENTE pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, nos termos do Decreto-Lei 1376/74 e 1.419/75, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no Artigo 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios:

a — Prioridade no reembolso do Capital Social;

b — Prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano;

c — Participação sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária; nos termos do parágrafo 2º do ARTIGO 8º do Dec.-Lei 1376/74;

§ 5º — As ações PREFERENCIAIS nominativas classe "C", serão subscritas com recursos oriundos do Fundo para aumento do capital social, com a reinversão do Imposto de Renda, e terão os mesmos privilégios das ações PREFERENCIAIS, classe "A" — serão destinadas aos acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS e PREFERENCIAIS, classe "A", em ações da mesma classe das já possuídas na quantia de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade.

Informou o Sr. Presidente da mesa, que devemos EXCLUIR do capital social integralizado, conforme ofício 04708/75 — DLA.DAI 103/75, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), a importância de Cr\$ 11.048,00 (Onze mil e quarenta e oito cruzeiros), representado por 11.048 (Onze mil e quarenta e oito) ações nominativas PREFERENCIAIS do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ações classe "A", oriundas do Dec.-Lei 756/69, para pessoas jurídicas, por estarem as aplicações em desacordo com a RESOLUÇÃO Nº 2063 de 20 de dezembro de 1974, que fixou o prazo de validade para aplicação de incentivos fiscais do exercício de 1973, cujos investidores são:—

Otilio Rodrigues Ltda.....CGC.45.322.269	1.556,00
Coral Com. de Sementes, Inseticidas, Fertilizantes e Representações Ltda.....CGC.45.333.010	563,00
Nutriagro Rações e Fertilizantes Ltda.CGC.50.306.802	8.929,00

Total excluído do Cap. Integralizado Cr\$ 11.048,00

Com a EXCLUSÃO e REDUÇÃO acima, o capital social devidamente integralizado, passa a ser de Cr\$ 15.524.347,00 (Quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

Capital Social Integralizado		
ações ordinárias	11.780.481	11.780.481,00
ações preferenciais - classe "A"	3.743.866	3.743.866,00
	<u>15.524.347</u>	<u>15.524.347,00</u>

Capital Social à Integralizar		
ações ordinárias	1.500.000	1.500.000,00
ações preferenciais - classe "B"	11.054	11.054,00
ações preferenciais - classe "C"	143.530	143.530,00
Totais à integralizar e autorizado.....	1.654.584	17.178.931,00

Passando ao item "B" do edital de convocação que diz respeito a consolidação estatutária, esta deverá ser reformulada. Como entretanto, já ocorreram anteriormente outras reformas estatutárias, à Diretoria propõe, por consequência uma CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA, que se aprovada, passará a ter a seguinte redação, na qual se incorpora a alteração do ARTIGO 4º objeto de parte da proposta da Diretoria, bem como as CONCLUSÕES constantes do ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. (SUDAM).

ESTATUTOS SOCIAIS CONSOLIDADOS DA RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A.

Capítulo I - (da denominação, sede, objeto e duração)

ARTIGO 1º) A sociedade anônima denominada RIO FONTOURA AGROPECUÁRIA S.A., foi constituída por escritura pública nas notas do Cartório Maria José Cardeal de Godoy, 3º Tabelião da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo, livro nº 792 as folhas 31 V. — primeiro translado em 21.08.1969, e posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 3.935/69, sessão de 03.11.1969, publicado no Diário Oficial do Es-

tado do Pará, nº 21.742, datado de 12.03.1970, e será regida pelo presente estatuto, e leis que lhe forem aplicáveis.

§ único — A sociedade por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir, filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agro-industriais e comerciais, dentro ou fora do País, observadas as prescrições legais;

ARTIGO 2º) — A sociedade têm por objeto a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização e o comércio interno e externo;

§ único — A sociedade para a realização de seus fins, poderá participar, ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista;

ARTIGO 3º) — O prazo de duração da sociedade, é por tempo indeterminado;

ARTIGO 4º) — O capital social AUTORIZADO, é de Cr\$ 17.178.931,00 (Dezessete milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um cruzeiros), representado por 17.178.931 (Dezessete milhões, cento e setenta e oito mil, novecentas e trinta e uma) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma assim discriminado:

ações ordinárias	13.280.481,00
ações preferenciais, classe A, oriundas do Dec. Lei 756/69, para pessoas jurídicas	3.743.866,00
ações preferenciais, classe B, oriundas dos Dec. Lei 1376/74 e 1419/75, a serem subscritas - EXCLUSIVAMENTE pelo Finam - Fundo de Investimentos da Amazônia	11.054,00
ações preferenciais, classe "C", oriundas da reinversão do Imp. de Renda	143.530,00
TOTAL DO CAPITAL AUTORIZADO	17.178.931,00

§ 1 - Cada ação ORDINÁRIA, nominativa, dará direito a um voto nas deliberações assembleares;

§ 2 — As ações PREFERENCIAIS, dividem-se em classes "A", "B", "C", não dão direito a voto;

§ 3 — As ações PREFERENCIAIS, classe "A", subscritas e integralizadas com os recursos previstos no Decreto-Lei 756/69, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores, os seguintes privilégios:

a — Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade;

b — Prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento), sobre o seu valor nominal;

c — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ORDINÁRIAS, depois de assegurado a estas, dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal;

§ 4 — Não se aplicam às ações PREFERENCIAIS, emitidas de conformidade com estes estatutos, o disposto no parágrafo único do ARTIGO 81 do Decreto-Lei 2.627/40;

§ 5 — As ações PREFERENCIAIS, classe "B", a serem subscritas EXCLUSIVAMENTE pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FI-

NAM, nos termos do Decreto-Lei 1376/74 e 1419/75, são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista no Artigo 19 do mencionado diploma legal, conferindo aos seus titulares, os seguintes privilégios:

a — Prioridade no reembolso do capital social;

b — Prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano;

c — Participação sem restrições no aumento do capital social, decorrente da correção monetária, nos termos do § 2º do ARTIGO 8º do Dec.-Lei 1376/74;

§ 6 — As ações PREFERENCIAIS, classe "C", serão subscritas com os recursos oriundos do fundo para aumento do capital social, com a reinversão do Imposto de Renda, e terão os mesmos privilégios das ações PREFERENCIAIS, classe "A", serão destinadas aos acionistas portadores de ações ORDINÁRIAS e PREFERENCIAIS classe "A", em ações da mesma classe das já possuídas, na quantia de suas participações, após ouvido o Conselho Fiscal da Sociedade;

§ 7 — A emissão e colocação das ações, todas indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhecerá um (1) proprietário para cada ação. Para as ações PREFERENCIAIS, deve-se observar o disposto no inciso II do Artigo 72 do Dec.-Lei 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco) por cento do capital social;

§ 8 — A subscrição e integralização obedecerá, quanto às ações ORDINÁRIAS, o disposto no § 5º do ARTIGO 45, da Lei 4.728/65 de 14 de julho de 1.965;

§ 9 — A emissão e colocação de ações, até o limite do capital social AUTORIZADO, far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo quando se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido, ou ao de sua cotação na Bolsa, caso, em que, fixar-se-á um prazo, não inferior a 30 (trinta dias), para o exercício desse direito, em conformidade com o ARTIGO 46, Ítem III, alínea A-B, § 3º da Lei 4.728/65;

§ 10 — A emissão de ações ORDINÁRIAS, para integralização com bens ou créditos, independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se, quando couber, o disposto nos ARTIGOS 5º e 6º e respectivos parágrafos, do Decreto-Lei 2.627/40;

§ 11 — A Diretoria, após ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações PREFERENCIAIS classe "A", referente incentivos fiscais oriundos do Dec.-Lei 756/69, ou de outros documentos legislativos sobre o assunto, desde que, a integralização dessas ações seja sustentada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), ou de entidade que a substituir;

§ 12 — A integralização das ações ORDINÁRIAS, subscritas será feita no ato da subs-

crição; a integralização das ações PREFERENCIAIS, fica na dependência da liberação dos recursos da SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia;

§ 13 — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cauteladas que as representem, e devem ser obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente e 1 (um) outro Diretor, desdobráveis a pedido do acionista;

ARTIGO 5º — A assembléia geral, é o órgão supremo da sociedade, devendo reunir-se ORDINARIAMENTE, dentro de 4 (quatro) meses subsequente ao encerramento do Balanço Geral, exercício social, para deliberar sobre:

a — relatório da Diretoria;

b — Balanço e contas de resultados;

c — Parecer do Conselho Fiscal;

d — Proposta de distribuição de lucros, relativos ao exercício findo;

e — Preenchimento de cargos eletivos quando for o caso;

f — fixação de honorários, gratificações de função e remuneração "Pro-Labore", relativos à esses cargos;

§ único — As ASSEMBLÉIAS GERAIS, serão instaladas pelo Diretor-Presidente, ou seu substituto legal, sendo presididas pelo acionista que for escolhido por maioria de votos;

ARTIGO 6º — O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das assembléias gerais, devendo o instrumento da procuração ser entregue na sede da Sociedade até 48 (quarenta e oito horas), antes da fixada para a realização da Assembléia;

CAPÍTULO III (da administração)

ARTIGO 7º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada a sua reeleição, para os cargos de:

a — Diretor-Presidente;

b — Diretor Financeiro;

c — Diretor Comercial;

§ 1º — O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo mediante a assinatura de um termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria;

§ 2º — A posse de qualquer Diretor eleito ou convocado, interinamente será precedida de caução, por ele ou por outrem feita de 50 (cinquenta) ações da sociedade, as quais garantirão a responsabilidade de sua gestão;

§ 3º — Os Membros da Diretoria, além da remuneração prevista no ARTIGO 5º destes estatutos, terão direito a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade;

§ 4º) — Os Diretores quando em viagem a serviço da empresa, terão suas despesas custeadas pela sociedade;

§ 5º) — É vedado aos DIRETORES contraírem obrigações em nome da sociedade em negócios alheios aos interesses societários;

§ 6º) — O Membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto;

ARTIGO 8º) — Compete privativamente à Diretoria:

a — gerir os negócios sociais, do modo mais conveniente aos interesses da sociedade;

b — adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos;

c — estabelecer a orientação e a política geral da sociedade;

d — aprovar os planos financeiros relativos à investimentos, financiamentos e demais obrigações de crédito;

e — contratar, estatutos e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos;

f — constituir procuradores em nome da sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos;

g — fundar e extinguir estabelecimentos, sucursais, filiais, departamentos, agências, escritórios;

h — elaborar o regimento interno e os regulamentos da sociedade;

i — designar nos casos não expressamente previstos nestes estatutos, as atribuições de seus Membros;

j — apresentar à Assembléia Geral, relatórios, balanços e contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, modificações do Capital e alterações estatutárias;

k — autorizar previamente a Delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente;

ARTIGO 9º) — Os Diretores praticarão por sua pro-autoridade, todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, dependendo contudo da assinatura conjunta do Presidente ou de seu substituto legal, em todos os documentos que criam obrigações para a sociedade. Poderá porém, a sociedade ser representada pelo seu Diretor-Presidente;

ARTIGO 10) — No caso de vagar 1 (um) cargo da Diretoria, compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituto até à Assembléia Geral Ordinária seguinte. Nas demais hipóteses, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para a eleição do substituto;

§ único — Nos casos de licenciamento ou impedimento temporário de Membro da Diretoria, cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino até a cessão dos motivos determinantes do provimento;

ARTIGO 11) — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessária, sendo feita de cada reunião a respectiva ata, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos;

ARTIGO 12) — Compete ao Presidente:

a — exercer a supervisão geral da sociedade, zelando pelo cumprimento destes estatutos e das deliberações da Assembléia Geral;

b — representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo da competência deferida nestes estatutos aos demais Diretores;

c — instalar as Assembléias Gerais;

d — convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

e — assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, ou no impedimento deste, com o seu substituto, os títulos representativos das ações da sociedade;

f — assinar as procurações e os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidos pela Sociedade;

g — autorizar previamente, a delegação de competência de 1 (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente;

ARTIGO 13) — Compete à DIRETORIA designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 14) — Compete ao Diretor Financeiro:

a — administrar os recursos financeiros da sociedade;

b — dirigir a contabilidade da empresa;

c — autorizar pagamentos e recebimentos;

d — em conjunto com os demais Diretores, organizar a previsão dos recursos e sua aplicação;

ARTIGO 15) — Cabe ao Diretor Comercial:

a — dirigir a venda dos produtos fabricados e a sua expedição aos consumidores;

b — comprar materiais e equipamentos;

c — contratar os serviços de promoção e propaganda da sociedade;

d — admitir e demitir funcionários, criar e extinguir cargos e funções, fixando padrões de vencimentos e outras vantagens;

e — colaborar, assistir e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios sociais;

CAPÍTULO IV

(do Conselho Fiscal)

ARTIGO 16) — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e condições, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1º) — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe Confere;

§ 2º) — Os Membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger;

ARTIGO 17) — Os Membros do Conselho Fiscal elegerão 1 (um) Presidente, que terá a incumbência de:

- a — convocar e presidir as sessões, sendo substituído na sua ausência pelo mais idoso;
- b — convocar os Membros suplentes na ausência dos efetivos;
- c — manter ligação permanente com a Diretoria, visando o cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por Lei;

CAPÍTULO V

(do exercício social, balanços, distribuição dos lucros)

ARTIGO 18) — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição:

a — 5% (cinco por cento), para a constituição de RESERVA LEGAL, até atingir a 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado;

b — 10% (dez por cento) para a constituição de um FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS nos lucros da Empresa, observando-se para este caso os parágrafos 1º e 2º deste artigo;

c — 6% (seis por cento) para a distribuição de um dividendo aos portadores de ações PREFERENCIAIS; caso ainda haja saldo, será feita a distribuição do mesmo dividendo às ações ORDINÁRIAS;

d — O remanescente será colocado à disposição da ASSEMBLÉIA GERAL, que lhe dará o destino mais conveniente, inclusive fixando a gratificação da Diretoria, nos termos do ARTIGO 7º parágrafo 3º destes estatutos;

§ 1º) — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS, serão distribuídos aos mesmos obrigatoriamente no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse Fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do Balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade, pre-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e os salários percebidos;

§ 2º) — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social, que beneficiem os empregados da sociedade;

ARTIGO 19) — É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais, para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais, ouvido o Conselho Fiscal;

CAPÍTULO VI (disposições gerais)

ARTIGO 20) — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor, e no silêncio desses, por dissensão das Assembléias Gerais, que estabelecerá o modo de liquidação e eleger o liquidante, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação;

Esclareceu o Sr. Presidente da mesa, que nesta fase das atividades sociais, e CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA, para facilidade de terceiros ao manusearem os nossos estatutos, seja a seguir relacionada a atual Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, eleitos e empossados anteriormente, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO BARBOSA FERNANDES, de nacionalidade portuguesa, casado, comerciante, residente na cidade de São José dos Campos, no Estado de S. Paulo, à Rua Tenente Névio Baracho, nº 85, portador do CIC. p. física 030.408, digo, 156.030.408, cédula de identidade RG. 1.179.283, eleito em 23 de outubro de 1974, pela Assembléia Geral Extraordinária, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 63/75, sessão de 20 de fevereiro de 1975;

DIRETOR FINANCEIRO

PAULO MASSARI, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, residente na cidade de Jacarei, no Estado de São Paulo, à Rua Washington Luiz, 101, portador do CIC. 146.197.848, cédula de identidade RG. 2.837.885, eleito pela AGE em 23 de outubro de 1974, arquivada na Jucepa sob o nº 63/75;

DIRETOR COMERCIAL

JOSÉ ANSELMO MASSARI, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua Washington Luiz, 111, na cidade de Jacarei, no Estado de S. Paulo, portador do CIC. 036.480.081, e cédula de identidade RG. 2.984.250, eleito pela AGE realizada em 15 de dezembro de 1975, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 107/76;

CONSELHO FISCAL E SUPLENTE

GERALDO GALOCHIO — brasileiro, casado, contabilista, residente em Jacarei, no Estado de S. Paulo, à Rua Francisco Crespan, 83, no Parque Brasil, portador do CIC. 132.576.928, e cédula de identidade RG. 3.421.472, eleito e empossado pela Assembléia Geral ORDINÁRIA, realizada em 30 de abril de 1976, com mandato de um ano;

NOEL TERCETTI — brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Jacarei, no Es-

tado de S. Paulo, à Rua Cel. Carlos Porto, 129, portador do CIC. 435.473.038, e cédula de identidade RG. 4.799.310, eleito e empossado, pela A.G. Ordinária realizada em 30 de abril de 1976, com mandato de um ano;

MARGARIDA MARIA FONTANESI PEREIRA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente em Jacarei, no Estado de S. Paulo, à Rua S. Judas Tadeu, 226, CIC. 502.899.428, e cédula de identidade RG. 6.418.138, eleita e empossada em 30 de abril de 1976, com mandato de um ano;

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

BRUNO DECARIA NETO — brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, residente à Rua Dr. Lucio Malta, 673 na cidade de Jacarei, no Estado de S. Paulo, portador do CIC. 053.147.398, cédula de identidade RG. 1.905.724, eleito pela A.G. Ordinária realizada em 30 de abril de 1976, para suplente;

Sra. **NAIR MASSARI CRESPIAN** — brasileira, viúva, do comércio, residente na cidade de Jacarei, no Estado de S. Paulo, à Rua Washington Luiz, 105, portador do CIC. 199.985.898, e cédula de identidade RG. 4.775.736, eleita pela A.G. Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976, com mandato de um ano, para suplente do Conselho Fiscal.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

CAIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua José Bonifácio, 160, na cidade de Jacarei, no Estado de S. Paulo, portador do CIC. 073.373.028, e cédula de identidade RG. 4.812.865, eleito em 15.04.1975, para o cargo de suplente do Conselho Fiscal;

São estas Senhores Acionistas, as proposições que temos a satisfação de lhes submeter, com referência aos assuntos tratados.

Belém, 18 de março de 1976.

as) **ANTONIO BARBOSA FERNANDES**
Diretor-Presidente
CIC. 156.030.408

A seguir, o Sr. Presidente da mesa, solicitou-me a leitura do **PARECER DO CONSELHO FISCAL**, assim redigido:

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas.

Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Rio Fontoura Agropecuária S.A., convidados especialmente para opinarem sobre a proposta da Diretoria, datada de 18 de março de 1976, reuniram-se antes na sede social, e após examinarem os motivos plenamente justificados, uma vez que trata-se de **EXCLUSÃO** de incentivos fiscais aplicados em desacordo com a resolução 2063 de 20.12.1974, conforme ofício DLA.DAI 103/75 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), num

tado de S. Paulo, à Rua Cel. Carlos Porto, 129, portador do CIC. 435.473.038, e cédula de identidade RG. 4.799.310, eleito e empossado, pela A.G. Ordinária realizada em 30 de abril de 1976, com mandato de um ano;

tal de 11.048 (Onze mil e quarenta e oito) ações **PREFERENCIAIS**, classe "A", oriundas do Dec.-Lei 756/69, representado Cr\$ 11.048,00 (Onze mil e quarenta e oito cruzeiros); bem como a alteração parcial dos estatutos sociais, e consolidação estatutária, que trata-se basicamente de medidas tendentes ao cumprimento das normas mantidas nos Decretos Lei 1376/74 e 1.419/75; afora, ser de incontestável benefício ao desenvolvimento da sociedade, unanimemente aprovam a proposta da Diretoria, e recomendam aos Senhores Acionistas, a sua aprovação.

Belém, 27 de abril de 1976.

as) **GERALDO GALOCHIO**
as) **NOEL TERCETTI**
as) **MARGARIDA MARIA F. PEREIRA**

Após longamente discutida a **PROPOSTA DA DIRETORIA** que vêm acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal da sociedade, foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os impedidos; passando os estatutos sociais a ter a redação constante da mesma proposta.

Foi deixada livre à palavra, para a manifestação dos presentes. Usou da mesma, o sr. Francisco Massari, para dizer que tendo em vista o ofício da SUDAM já citado, referente a exclusão de aplicadores portadores de incentivos fiscais oriundos do Dec.-Lei 756/69, e a redução do capital social integralizado, sejam os investidores cientificados dos motivos de tais cancelamentos.

Em harmonia com a decisão da Assembléia Geral, usou da palavra, o Sr. Presidente da mesa, ocasião em que agradeceu o comparecimento, bem como pelas soluções positivas adotadas e aproveitou para proclamar:

a) — Excluído do capital social integralizado, a importância de Cr\$ 11.048,00 (Onze mil e quarenta e oito cruzeiros) representado por 11.048 (onze mil e quarenta e oito) ações **PREFERENCIAIS**, classe A, oriundas do Dec.-Lei 756/69, para pessoas jurídicas;

b) — Alterados e consolidados os **ESTATUTOS SOCIAIS**, agora reformulados.

O sr. Presidente da mesa, determinou que esta ata da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, e após essa providência deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para os fins legais.

Suspendeu-se a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da Ata no livro das Assembléias Gerais. — Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada por todos que ali compareceram.

Belém, 30 de abril de 1976.

ANTONIO BARBOSA FERNANDES
Diretor-Presidente
CIC. 156.030.408
JOSÉ ANSELMO MASSARI
Diretor Comercial e Pres. da mesa
CIC. 036.480.081

Declaramos, que esta Ata da Assembléia Geral Extraordinária, é cópia fiel daquela transcrita no livro das Assembléias Gerais desta Sociedade.

ACIONISTAS:

Sra. NAIR MASSARI CRESPIAN
Acionista CIC. 199.985.898

Sr. PAULO MASSARI
Diretor Financeiro
Acionista CIC. 146.197.848

BRUNO DECÁRIA NETO
Acionista CIC. 053.147.398

FRANCISCO MASSARI
Acionista 272.083.918

WALDOMIRO ANSELMO
Acionista CIC. 372.475.288

ANTONIO JOSÉ ANSELMO
Acionista 005.236.238

JOSÉ BAZZO
Acionista 132.578.838

ANTONIO DANTE R. CANCARO
Secretário da Mesa
CIC. 271.245.178
Jucepa 1136

2º TABELIÃO DR. ALFEU ANTUNES

JACAREI - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço as firmas supra de Antonio Barbosa Fernandes, José Anselmo Massari, Nair Massari Crespan, Bruno Decária Neto, Waldomiro Anselmo, José Bazzo, Paulo Massari, Francisco Massari, Antonio José Anselmo.

Em testemunho A. A. da verdade.
Jacarei, 10 de maio de 1976.

Dr. ALFEU ANTUNES
Tabelião

Junta Comercial do Pará — JUCEPA
Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 24/05/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 878/76, a 1a. via da presente Ata de Rio Fontoura Agropecuária S/A.
Belém, 24 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO
Subprocurador Regional Respondendo P/
Expediente da Secretaria Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Pará
(T. nº 00073 Reg. nº 5583 — Dia: 27/10/76)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF. 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17.00 horas, do próximo dia 03 de novembro de 1976, na sede social, sita à Traversa Benjamim nº 1364 Ap. 122, com a seguinte Ordem do Dia:

1) Aumento de Capital de Cr\$ 10.176.000,00 para Cr\$ 11.281.322,00, mediante parte da Reserva do Ativo Imobilizado, no valor de Cr\$ 1.105.322,00.

2) Assuntos Gerais
Belém, 25 de outubro de 1976

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

Augusto Bento Pontes
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 5589 - Dias 27, 28 e 30.10.76)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A.

C.G.C. 05078993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04/11/76, às 8 horas, na sede social à Rua 13 de Maio nº 191, sala 507, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976, e fixação de seus honorários,
- b) Re-ratificação das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 1976, da aprovação do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal,
- c) O que ocorrer.

Belém,

a) A Diretoria

(Ext. Reg. Nº 5570 - Dias: 23, 26, 27/10/76)

COMPANHIA TÊXTIL DE AGRO INDUSTRIAL DO CASTANHAL

C.G.C. nº 05389812/0001-94

AMAPÁ S.A.

C.G.C. 05078993/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	Cr\$ 51.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	Cr\$ 41.784.981,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 31.365.767,00

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Têxtil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social à Av. Presidente Vargas nº 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 6 de novembro de 1976, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma dos Estatutos Sociais inclusive com retificação de dispositivos que por lapso foram indevidamente incluídos no último texto alterado;
- 2) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 22 de outubro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 5566 - Dias: 23, 26, 27/10/76) (Ext. Reg. Nº 5569 - Dias: 23, 26, 27/10/76)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 04/11/76, às 10 horas, na sede social à Rua 13 de Maio nº 191, sala 507, a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

- a) Autorização à Diretoria e re-ratificação às deliberações tomadas pela mesma, da alienação das cotas de capital na sociedade Indústria e Comércio de Conservas Orange Ltda.

- b) O que ocorrer.

Belém,

- a) A Diretoria

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:- José Augusto Lima Barreiros e Maria da Consolação Sozinho Pereira, ele filho de Luiz de Aguiar Barreiros e Maria de Lourdes D'Albuquerque Lima Barreiros, ela filha de Christiano Barroso Pereira e Zaira Sozinho Pereira, solt:- Katsutoshi Sato e Elza Akiko Takeda, ele filho de Suelo Sato e Kimiko Sato, ela filha de Torao Tekeda e Mitsu Tekeda, solt:- Jorge Gonçalves Wanzeler e Sonia Maria Pereira, ele filho de Narciso Mota Wanzeler e Marcionila Gonçalves Wanzeler, ela filha de Maria do Carmo Pereira, solt:- Jacob Gabbay e Esther Samuel Levy, ele filho de Maluf Gabbay e Raquel Serruya Gabbay, ela filha de Samuel Moyses Levy e Dilce Dias Levy, solt:- Almiro Dias do Carmo e Raimunda Nonata Barra Marques, ele filho de Vitalino Pereira do Carmo e Alcina Dias do Carmo, ela filha de Júlio Mendes dos Reis Marques e Maria Pilar Barra Marques, solt:- João Evangelista Ribeiro e Maria Zulmira Correa de Moura, ele filho de Brasiliano Evangelista Ribeiro e Esmeralda Santos Ribeiro, ela filha de Osmar Mesquita de Moura e Dália de Sousa Correa, solt:- Lino

Gonçalves Paulo e Regina Coeli de Lima Freitas, ele filho de Manoel Paulo e Gracinda Gonçalves, ela filha de Humberto Bezerra de Freitas e Norma de Lima Freitas, solt:- Pedro Raimundo Souza Garcia e Ivanilda Rodrigues Gonçalves, ele filho de Antônia dos Santos Garcia e Eleonora Souza Garcia, ela filha de Ival Rabelo Gonçalves e Rozila Rodrigues Gonçalves, solt:- Paulo Jorge Vera Cruz do Nascimento e Maria Dalva Assunção da Silva, ele filho de Claudovico Ferreira Nascimento e Izabel Vera Cruz Nascimento, ela filha de José Pena-Fort Cruz e Silva e de Doraci Assunção Silva, solt:- Antônio Alves Lobato e Maria Deograças Cardoso Gonzaga, ele filho de Urbano Carlos Lobato e Raimunda Alves Lobato, ela filha de Lauro Pinto Gonzaga e Izaura Cardoso Gonzaga. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de outubro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº25.324 - Reg. nº 5585 - Dia 27.10.76)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 100/76

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que usando das atribuições conferidas pelo artigo 120, do Código Eleitoral, nomeou os componentes das Mesas Receptoras das Seções Eleitorais dos Municípios de Acará, Ananindeua, Barcarena, Bujarú e Distritos de Icoaracy e Mosqueiro, formadores desta 30ª Zona, para funcionarem nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, conforme relações anexas que ficam fazendo parte integrante deste.

E para que não aleguem ignorância e possam, os nomeados apresentar motivos juntos, que impeçam de desempenhar as funções e os Partidos Políticos reclamar contra nomeações, na ocorrência de impedimentos legais, dentro do prazo estabelecido pelo Código Eleitoral, baixo o presente EDITAL, publicando-o no *Diário Oficial do Estado* e em um dos jornais de maior circulação desta capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escritora eleitoral da 30ª Zona de Belém, o datilografei e subscrevi.

DR. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará
e Presidente da 7ª Junta Apuradora do T.R.E.

(G. Reg. nº 2906)

DISTRITO DE ICOARACY

1ª SEÇÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA C
PRESIDENTE - Antônio Alberto dos Santos

1º Mesário - Aldo Gonzaga da Silva
2º Mesário - Antônio Inácio Moraes
Secretário - Lúcio Gomes Mendes
Secretário - Lúcio Gonzaga da Silva Filho
Suplente - Cândido Ferreira Bonfim

2ª SEÇÃO - COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES - SALA A

PRESIDENTE - Cleomenes Barbosa de Castro
1º Mesário - Manoel Moura Costa
2º Mesário - Acácio Ferreira do Amaral
Secretário - Antenor Leal de Freitas
Secretário - Maria do Carmo Cordeiro dos Santos
Suplente - Frutuoso Farias da Silva

3ª SEÇÃO - ESCOLA PÚBLICA PROFª PORANGA JUCA - SALA A

PRESIDENTE - Humberto Luiz Duarte
1º Mesário - Arlindo Orcílio dos Santos
2º Mesário - Marilene Santos Valle
Secretário - Antônio Cezar Cavaleiro Moy
Secretário - Maria da Conceição Cardoso
Suplente - Antônio Sidônio Santos

4ª SEÇÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA A
PRESIDENTE - Agamenon Barbosa Castro

1º Mesário - Francisco Moura Costa
2º Mesário - Manoel Xavier de Lima
Secretário - Juraci Moura Costa
Secretário - Manoel Everdosa Martins
Suplente - Aluisio Nascimento Sena

5ª SEÇÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA D
PRESIDENTE - Antônio Hélio da Silva Gaspar

1º Mesário - José Ribamar Matos
2º Mesário - Raimundo Brito Palheta
Secretário - João Magno Reis
Secretário - Barnabé Corrêa dos Santos
Suplente - Jurandir da Cruz e Silva

6ª SEÇÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA E
PRESIDENTE - Adalberto Guimarães Neto

1º Mesário - Adamor Leal de Freitas
2º Mesário - Darci de Souza Conte
Secretário - Luiz Fernando Damasceno
Secretário - Vicente Jorge de Lima
Suplente - Armando Gomes Siqueira

7ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA A

PRESIDENTE - Nelson Emil Espiridião Nassar
1º Mesário - Wilson Benedito Guimarães Natividade
2º Mesário - Carivaldo Lima Pereira
Secretário - Adelma Maria Abreu Leite
Secretário - Clarice Coutrim Pinheiro
Suplente - Américo Avelino dos Santos

8ª SEÇÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA B

PRESIDENTE - Acácio Oliveira de Macedo
1º Mesário - Antônio Rodrigues Sodré da Silva
2º Mesário - Ana Martha Cardoso da Silva
Secretário - Raimundo Nonato Campos
Secretário - Avelino Ribeiro da Fonseca
Suplente - Benedito Cantídio de Nazaré Gadelha

9ª SEÇÃO - PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE - SALA A
PRESIDENTE - Francisco Freire da Costa

1º Mesário - Edgardina de Jesus Eremita da Silva
2º Mesário - Artur Ferreira da Silva
Secretário - Dária da Cunha Quebra
Secretário - José Leal da Costa
Suplente - Carlos Afonso Borges Gouveia

10ª SEÇÃO - SUB-PREFEITURA DE ICOARACY - SALA A

PRESIDENTE - Inês de Lourdes Silva Saraiva
1º Mesário - Ana Maria de Oliveira Rocha
2º Mesário - José Maria Ferreira Fonseca
Secretário - Sancha Peres Picanço
Secretário - Iracirema Saraiva de Oliveira
Suplente - Arlindo Trindade Soares

11ª SEÇÃO - SUB-PREFEITURA DE ICOARACY - SALA B

PRESIDENTE - Mário Pitágoras Failache
1º Mesário - Maria Lídia Cei Ribeiro
2º Mesário - Renato Campos Figueiredo
Secretário - Marina Miranda da Costa
Secretário - Paulo Soares Nassar
Suplente - Araci Setubal Chaves

12ª SEÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO MAGUARY

PRESIDENTE - Argemiro Ferreira Machado
1º Mesário - Caetano Leal da Cunha
2º Mesário - Alberto Monteiro Santos
Secretário - Benito Almeida de Sousa
Secretário - Haroldo Nazaré Leal da Cunha
Suplente - Edmir Costa Dantas

- 13ª SECCÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA B
PRESIDENTE - Alvaro Silva
1º Mesário - Antônio Zacarias da Costa Furtado
2º Mesário - Fabiano Antônio Nascimento
Secretário - Raimunda E. Moraes da Silva
Secretário - Nagib Machado Danin
Suplente - Aureliano da Silva Galhardo
- 14ª SECCÃO - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ M. AZEVEDO - SALA A
PRESIDENTE - Turary Bastos Borges da Silva
1º Mesário - Guilherme Sousa dos Santos
2º Mesário - Raimundo Waldemar Rodrigues
Secretário - Crêmilda Gadelha Franco
Secretário - Edivanir Cortinhas de Sousa
Suplente - Alcindo Alves Cardoso
- 15ª SECCÃO - ESCOLA PÚBLICA DO OUTEIRO
PRESIDENTE - Galdino dos Santos Farias
1º Mesário - Milton Gadelha Franco
2º Mesário - Manoel Ribeiro
Secretário - Nelson Henrique Gouveia do Vale
Secretário - Francisco José de Sampaio
Suplente - Ubaldo Seabra de Almeida
- 16ª SECCÃO - ESCOLAS REUNIDAS DE TENONÉ - SALA A
PRESIDENTE - Flávio Vieira
1º Mesário - Francisco dos Reis Gonçalves
2º Mesário - Joaquim de Jesus Monteiro da Silva
Secretário - Newton Vasconcelos
Secretário - Nizan de Leão Corrêa
Suplente - Orlando Monteiro da Silva
- 17ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA C
PRESIDENTE - José Olavo Ferreira
1º Mesário - Maria de Lourdes Souza Moraes
2º Mesário - Dultevir da Cunha Barral
Secretário - Carolina Inês de Sousa Oliveira
Secretário - Ângela Maria da Costa Vianna
Suplente - Alcindo Barbosa dos Santos
- 18ª SECCÃO - COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES - SALA B
PRESIDENTE - Nabib Oliveira Salim
1º Mesário - Armando Sousa Oliveira
2º Mesário - Enéas dos Prazeres
Secretário - Hildete de Souza Brito
Secretário - Joaquim Pereira de Macedo
Suplente - Francisco da Silva Sena
- 19ª SECCÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA C
PRESIDENTE - Adalcio Silva
1º Mesário - Salim Mastop Neto
2º Mesário - Francisca Maristela Moreira Matos
Secretário - Eliana Mendes da Silva
Secretário - Humberto Santana
Suplente - Alvaro Ferreira Barreirinha
- 20ª SECCÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA F
PRESIDENTE - Antônio Nazaro Teixeira
1º Mesário - Marcos dos Reis Fernandes Filho
2º Mesário - Francisco de Salés Pereira Moy
Secretário - Hilda da Silva Coutinho
Secretário - Jorge Damião Reis Paes
Suplente - José Bezerra
- 21ª SECCÃO - DEPARTAMENTO DO D.N.E.R. - TAPANÁ
PRESIDENTE - José Alves da Cunha
1º Mesário - Aluizio Kawomoto
2º Mesário - Alfredo Kawomoto
Secretário - Aldemar Hiroto Oishi
Secretário - Kenyo Chiba
Suplente - Raimundo Deocleciano da Silva
- 22ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA E
PRESIDENTE - Armando Oliveira de Macedo
1º Mesário - Antônio Farias Vieira
- 2º Mesário - Moacir Torres da Costa
Secretário - Cristina Sauma Castro
Secretário - Djalma Batista Cavalcante
Suplente - Armando da Luz Ferraz
- 23ª SECCÃO - ESCOLA ESTADUAL 15 DE AGOSTO - SALA A - COTIJUBA
PRESIDENTE - Ana Gertrudes Ribeiro de Alcântara
1º Mesário - Antônio Alves Pantoja
2º Mesário - Edson Thomé de Sousa Ribeiro
Secretário - Creuza Assunção Torres
Secretário - Damares Torres Barros
Suplente - Fernando Lobato dos Santos
- 24ª SECCÃO - ÁGUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
PRESIDENTE - Ana Martins de Barros
1º Mesário - Luiz Heleno Barbosa de Castro
2º Mesário - Fernando Lopes Corrêa de Miranda
Secretário - Antônio Melo Coutinho
Secretário - Álvaro Freitas
Suplente - Vivaldo Gomes Tavares
- 25ª SECCÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA D
PRESIDENTE - Ciro José da Silva
1º Mesário - Waldemir Batista de Sena
2º Mesário - José Barbosa
Secretário - Raimundos dos Santos Barreiros
Secretário - Carmen Pitágoras Failache
Suplente - Cosme Alves de Freitas
- 26ª SECCÃO - ESCOLA PÚBLICA PROFª PORANGA JUCA - SALA B
PRESIDENTE - José Henrique da Silva
1º Mesário - Francisco Alves de Souza
2º Mesário - Maria das Graças das Chagas Lima
Secretário - Andreлина Vieira de Moraes
Secretário - Maria Lenilda Castro Santos
Suplente - Celina da Cruz e Silva
- 27ª SECCÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA E
PRESIDENTE - Bento da Silva Castro
1º Mesário - Benedito Navegantes
2º Mesário - Raimundo Braga de Lima
Secretário - Maria de Belém Carvalho Lessa
Secretário - Dolores Luzia Ramos Batista
Suplente - Manoel Moraes da Silva
- 28ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA F
PRESIDENTE - Eduardo José Puga
1º Mesário - Maria de Lourdes Pereira Andrade
2º Mesário - Noemi de Jesus da Silva Navegantes
Secretário - Antônio Lázaro Protázio
Secretário - Marlene Machado Pinheiro
Suplente - Raimundo Fragoso de Lima
- 29ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA G
PRESIDENTE - Lauro Saldanha da Silva
1º Mesário - Darcy dos Santos Tenório
2º Mesário - Antônio Elias Pinto de Queiroz
Secretário - Rita Maria da Rocha Lobato
Secretário - Maria Helena Ramos Roque
Suplente - Carlos Alberto Modesto da Cunha
- 30ª SECCÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA F
PRESIDENTE - Maria Lígia Cei Ribeiro
1º Mesário - Edson Manoel Sena dos Santos
2º Mesário - Edmundo Souza Oliveira
Secretário - Jaime Couto
Secretário - José Manoel Gouvea Costa
Suplente - Antônio Fernando da Silva Neto
- 31ª SECCÃO - ESCOLA PÚBLICA DE TENONÉ - SALA B
PRESIDENTE - Jucelino Reis Paes
1º Mesário - Francisco Piedade de Souza
2º Mesário - Jorge Amoras
Secretário - Mário Roberto da Silva Braga
Secretário - José Zacarias da Silva
Suplente - Custódio Gonçalves

32ª SECÇÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA G

PRESIDENTE - Osvaldino Jorge de Lima
 1º Mesário - Carlos Moreira de Lima
 2º Mesário - Benedito Cardoso da Costa
 Secretário - Marli dos Anjos Belo e Silva
 Secretário - Raimundo Carlos Moraes Santos
 Suplente - José Araújo Monteiro

33ª SECÇÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA H

PRESIDENTE - Cizino da Silva Monteiro
 1º Mesário - Jorge Ademir Barbosa de Castro
 2º Mesário - Rosa Elizabete Silva dos Santos
 Secretário - Terezinha de Jesus Clemente Santana
 Secretário - Antônio Carlos Pereira da Silva
 Suplente - Benjamim da Rocha Salim

34ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL 15 DE AGOSTO - SALA B - COTIJUBA

PRESIDENTE - Maria Grizalda Serrão Barboza
 1º Mesário - Guilherme Matos Pereira Lima
 2º Mesário - João Fernandes Filho
 Secretário - Otacilio de Sousa Mesquita
 Secretário - Waldomiro Chagas dos Santos
 Suplente - Luciano Oliveira do Carmo

35ª SECÇÃO - VETERANO ESPORTE CLUBE - SALA A

PRESIDENTE - Osmar Ferreira
 1º Mesário - José Irati Nunes Brasil
 2º Mesário - João Paulino de Barros
 Secretário - José Xavier de Lima
 Secretário - Olgarina Amador Damasceno
 Suplente - José Xavier Mendes Paulo

36ª SECÇÃO - POSTO DO S.E.S.I.

PRESIDENTE - Dagmar Furtado Oliveira
 1º Mesário - Augusto Oliveira Macedo
 2º Mesário - Humberto Lemos Lima
 Secretário - Haroldo Chaar Lima
 Secretário - Irene de Lemos Carreira
 Suplente - Lúcia Ribeiro Ferreira

37ª SECÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA - SALA A

PRESIDENTE - Jorge Lopes Raposo
 1º Mesário - Arivaldo Augusto Abreu Leite
 2º Mesário - Rita Terezinha Carrera da Mata
 Secretário - Carlos Picanço da Silva
 Secretário - Rosa Maria Pinheiro Souza
 Suplente - Maria de Nazaré Travasso de Miranda

38ª SECÇÃO - ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA - SALA B

PRESIDENTE - Demerval Costa
 1º Mesário - Cecília Marques de Lima
 2º Mesário - Margarida dos Santos Paiva
 Secretário - Ivone Xerfan Sauma
 Secretário - Raimundo dos Santos Figueiredo
 Suplente - Isaac Mendes Ferreira

39ª SECÇÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA A

PRESIDENTE - Catulino Raimundo Barbosa
 1º Mesário - Antônio Augusto de Moura Palha
 2º Mesário - Geny Martins Sousa
 Secretário - Nazaré Direne da Silva
 Secretário - Maria de Fátima Travasso de Miranda
 Suplente - Manoel Pinheiro dos Santos

40ª SECÇÃO - TENONÉ ESPORTE CLUBE - SALA A

PRESIDENTE - Nadir Ferreira da Costa
 1º Mesário - Kayoko Nakashima
 2º Mesário - Raimundo Furtado Nascimento
 Secretário - Aracy Leão Corrêa
 Secretário - Margarida Munic da Silva
 Suplente - Lauro Monteiro da Silva

41ª SECÇÃO - ESCOLA ANEXA 15 DE AGOSTO - SALA A - COTIJUBA

PRESIDENTE - Leopoldo de Souza Bentes Filho
 1º Mesário - Cleomarina Assunção Torres
 2º Mesário - Rufino Pereira da Serra

Secretário - Cleonice Assunção Torres
 Secretário - Odete Torres Gemaque
 Suplente - Raimundo Pereira Pantoja

42ª SECÇÃO - ESCOLA REPUBLICA DA VENEZUELA

PRESIDENTE - Alberto Sodré de Sousa
 1º Mesário - Armindo Monteiro da Silva
 2º Mesário - Luiz Gonzaga da Silva
 Secretário - Antônio Erasmo de Almeida
 Secretário - Iracy da Silva Santos
 Suplente - Nilton Souza Barata

43ª SECÇÃO - GINÁSIO AVERTANO ROCHA - SALA B

PRESIDENTE - Alexandre Oliveira de Macedo
 1º Mesário - Angélica da Conceição Oliveira de Macedo
 2º Mesário - Esmelino Lopes de Lima
 Secretário - José Conceição Damasceno
 Secretário - Alberto de Oliveira Macedo
 Suplente - Lucila Pereira de Moraes

44ª SECÇÃO - SÃO PEDRO ESPORTE CLUBE - TENONÉ

PRESIDENTE - Sebastião da Silva Oliveira
 1º Mesário - Ruy Manoel Marques Gonçalves
 2º Mesário - Francisco Alves Cordeiro
 Secretário - Maria Irani Alves de Oliveira
 Secretário - Raimundo Arcelino Duarte
 Suplente - Elza Maria Aires de Abreu

45ª SECÇÃO - OLARIA ESPORTE CLUBE - SALA A

PRESIDENTE - José Narciso Santiago
 1º Mesário - Alcides Saraiva de Oliveira
 2º Mesário - Claudionor Assunção Oliveira
 Secretário - Wilson Lameira Soares
 Secretário - José Alexandre Siqueira
 Suplente - João Machado Matos

46ª SECÇÃO - OLARIA ESPORTE CLUBE - SALA B

PRESIDENTE - Sérgio Abraim Sauma
 1º Mesário - Renato de Souza Croelhas
 2º Mesário - Francisco Cardoso de Queiroz
 Secretário - Aristeu Nunes Sena
 Secretário - Gilberto Raimundo Silva Cavalcante
 Suplente - Alfredo Ribeiro Corrêa

47ª SECÇÃO - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - SALA A

PRESIDENTE - Nely Espiridião Nassar
 1º Mesário - João Paulo Peralta Bezerra da Silva
 2º Mesário - Amílcar Sérgio Teixeira Soares
 Secretário - Dayse Conte de Oliveira
 Secretário - Maria Janira Campos de Castro
 Suplente - Alirio Ferreira Mendes

48ª SECÇÃO - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - SALA B

PRESIDENTE - Wanda da Silva Oliveira
 1º Mesário - Francisca Edna da Silva Leal
 2º Mesário - Iracema de Almeida Martins
 Secretário - Elinea de Fátima Silva Saraiva
 Secretário - Maria de Fátima Ferreira Pinho
 Suplente - Reginaldo Moraes de Lima

49ª SECÇÃO - CÍRCULO OPERÁRIO CATÓLICO - SALA A

PRESIDENTE - Guilherme da Silva Costa
 1º Mesário - Ana Maria de Oliveira Macedo
 2º Mesário - Maria Domingas Vasconcelos Ribeiro
 Secretário - Adelina Oliveira de Macedo
 Secretário - Jurandir da Silva Cavalcante
 Suplente - Raimundo da Silva Gonçalves

50ª SECÇÃO - MATADOURO DO MAGUARY - SALA I

PRESIDENTE - Otávio de Araujo Bastos
 1º Mesário - Iraíldes Pinheiro Piedade
 2º Mesário - Ademir Moraes da Silva
 Secretário - Aracy Moraes da Silva
 Secretário - Maria Raimunda Moares Campos
 Suplente - Eduardo da Silva Gomes

51ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO ARIRI - TAPANÁ

PRESIDENTE - Justiniano Machado de Miranda
 1º Mesário - Hilda Teruko Kikuchi
 2º Mesário - Raimundo Fernandes Rodrigues

- Secretário - Elza Akira Oishi
Secretário - Racildo Ferreira Rodrigues
Suplente - Glória Sueno Oishi
- 52ª SECCÃO - VETERANO ESPORTE CLUBE - SALA B
PRESIDENTE - Ruy Rodrigues do Amaral
1º Mesário - Marivaldo Teles dos Santos
2º Mesário - Alberto Álvares Corrêa da Silva
Secretário - Argemira Mendes Paulo Pereira
Secretário - Celina Pereira Carvalho
Suplente - Francisco Queiroz de Souza
- 53ª SECCÃO - ESCOLA PROFESSORA TEODORA BENTES - SALA A
PRESIDENTE - Maria Suely Brasil Borges
1º Mesário - Valdir Furtado Lobato
2º Mesário - Pedro Rodrigues Maia
Secretário - Rosildes Chaves Corrêa
Secretário - Ana Maria dos Santos Silva
Suplente - Helena Lúcia Carneiro Guedes
- 54ª SECCÃO - ESCOLA PROFª TEODORA BENTES - SALA B
PRESIDENTE - Nilton Pereira dos Santos
1º Mesário - Eduarda da Silva Leal
2º Mesário - Raimundo Pascoal Portal
Secretário - José Maria Cardoso
Secretário - Estela do Carmo de Miranda Neves
Suplente - Raimunda Melo de Farias
- 55ª SECCÃO - ESCOLA PROFª TEODORA BENTES - SALA C
PRESIDENTE - Edilson Gomes da Silva
1º Mesário - Virgília Travassos Benaion
2º Mesário - Jacinto Figueiredo dos Santos Campina
Secretário - Fátima Loureiro
Secretário - Direce das Graças Ferreira
Suplente - Fausto Magalhães Moraes
- 56ª SECCÃO - ESCOLA PROFª TEODORA BENTES - SALA D
PRESIDENTE - Doracy da Cunha Barral
1º Mesário - Osvaldo Mendes Ferreira
2º Mesário - Manoel Emídio Teixeira de Oliveira
Secretário - Arlete Jeane Bonifácio Rofé
Secretário - Anibal Oliveira de Macedo
Suplente - Geraldo Ferreira Fonseca
- 57ª SECCÃO - ESCOLA MONS. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO - SALA B
PRESIDENTE - Líbia Santos de Souza
1º Mesário - Maria de Jesus Leão
2º Mesário - Liriolino Félix de Almeida
Secretário - Catarina Souza dos Santos
Secretário - Antônio Carlos Silva dos Santos
Suplente - Antônio Pantoja Pereira
- 58ª SECCÃO - PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE - SALA B
PRESIDENTE - Fauze da Rocha Salim
1º Mesário - Manoel Cardoso Palheta
2º Mesário - Roberto Alves
Secretário - Cléa Xerfan Sauma
Secretário - Edval Maximino Lins
Suplente - Osvaldina Santos Martins
- 59ª SECCÃO - GRUPO ESC. CEL. JUVÊNCIO SARMENTO - SALA D
PRESIDENTE - Raimundo Nonato de Souza Campos
1º Mesário - Filomena Maria Mendes
2º Mesário - Alaide Ferreira Gaia
Secretário - Ivone Machado da Silva
Secretário - Ivone Sales Danin
Suplente - Argege Lima Char
- 60ª SECCÃO - CÍRCULO OPERÁRIO CATÓLICO - SALA B
PRESIDENTE - Ina Sumae Pereira Rodrigues
1º Mesário - Saturnino da Silva Cordeiro
2º Mesário - Raimundo Jerônimo da Costa
Secretário - Ângela Maria Lopes Araújo
Secretário - Vicente Alves da Costa
Suplente - Manoel Neves Gomes
- 61ª SECCÃO - COLEGIO ALFREDO CHAVES - SALA A
PRESIDENTE - Raimundo Gomes Duarte
1º Mesário - Joana Queiroz do Nascimento
2º Mesário - Ângela Regina Palha Nascimento
Secretário - Armando Carlos Costa de Barros
Secretário - José de Souza Quadros Filho
Suplente - Jorge Sérgio de Souza Pena
- 62ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOIZA DE CASTRO
PRESIDENTE - Joaquim da Silva Gonçalves
1º Mesário - Maria Ivonete de Oliveira Vieira
2º Mesário - Maria Ida Monteiro de Queiroz
Secretário - Argentina de Oliveira Vieira
Secretário - Maria Fuyiko Sato
Suplente - Dimas Jorge Alves
- 63ª SECCÃO - BIBLIOTECA MUNICIPAL - SALA A
PRESIDENTE - Marival Dueti Rezende e Silva
1º Mesário - José de Ribamar Sousa
2º Mesário - Altevir Cezar Patrício Jimenes
Secretário - Ana Célia dos Santos Souza
Secretário - Sandra do Carmo Costa Sauma
Suplente - Pedro Aílto Fantinati
- 64ª SECCÃO - CLUBE DE MAES DA PRATINHA
PRESIDENTE - Vicente Pereira da Silva
1º Mesário - Terezinha da Costa Santos
2º Mesário - Laura Ferreira Ribeiro
Secretário - Manoel de Souza Lima
Secretário - Izaias Rodrigue de Araujo
Suplente - Carlos Alberto Souza da Silva
- 65ª SECCÃO - SÃO CLEMENTE (ESCOLA) - SALA A
PRESIDENTE - Tereza de Souza Rolim
1º Mesário - Manoel Fernando do Amaral
2º Mesário - Roberto Xisto Barbosa
Secretário - Terezinha Regina de Alencar Barata
Secretário - Ângela Maria de Alcântara de Souza
Suplente - José de Assunção Monteiro
- 66ª SECCÃO - PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE - SALA C
PRESIDENTE - Manoel Pereira da Costa
1º Mesário - Antônio Gomes de Oliveira
2º Mesário - João Ataíde Farias
Secretário - Maria das Graças Almeida Tocantins
Secretário - Itamar Coutinho
Suplente - Carlos Alberto Winter
- 67ª SECCÃO - COLÉGIO ALFREDO CHAVES - SALA B
PRESIDENTE - José Maria dos Santos Loureiro
1º Mesário - Daniel da Silva Cavalcante
2º Mesário - Mário Lopes Braga
Secretário - Sival Oliveira da Silva
Secretário - Alcy Nascimento
Suplente - Ana Célia Fernandes do Nascimento

DISTRITO DO MOSQUEIRO

- 1ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR "INGLÊS DE SOUZA" - SALA A
PRESIDENTE - Joaquim Jamille de Souza
1º Mesário - Maria Solange Franco Costa
2º Mesário - Mathilde de Oliveira Melo Santana
Secretário - Carmen Dolores de Freitas Jorge
Secretário - Carmen Suely Corrêa
Suplente - João Soares
- 2ª SECCÃO - GRUPO ESCOLAR "INGLÊS DE SOUZA" - SALA B
PRESIDENTE - Joana Abreu Lisboa Agrassar
1º Mesário - Antônio Neto da Silva Raiol
2º Mesário - Arnaldo Santana
Secretário - Leonice Fernandes Alvares
Secretário - Manoelina Nazare Moreira Pamplona
Suplente - Carlos Cabral Filho

3ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR "INGLÊS DE SOUZA" - SALA C**PRESIDENTE - Olavo Iberê Ferreira**

- 1º Mesário - Carmélia Maciel de Carvalho
 2º Mesário - Lucimar Hilária dos Anjos Monteiro
 Secretário - Maria de Belém Moura do Nascimento
 Secretário - Heliodete Maria de Barros Pires
 Suplente - Rita de Almeida

4ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL "BRUNO DE MENEZES"**PRESIDENTE - Luiza Barbosa Pires**

- 1º Mesário - Maria Lúcia Brito Moraes
 2º Mesário - Zacarias Farias de Lima
 Secretário - Maria Helena de Lima
 Secretário - Maria de Belém Silva
 Suplente - Maria das Dores Lima

5ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "HONORATO FILGUEIRAS"**PRESIDENTE - Júlio Ferreira Cezar**

- 1º Mesário - José da Silva Pombo
 2º Mesário - João Reis Pereira
 Secretário - Maria Olinda Negreiros de Campos
 Secretário - Eliana Marília Fernandes da Silva
 Suplente - Elba da Silva Dantas

6ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "ANA BARREAU MENINEA"**PRESIDENTE - Osvaldo Moraes**

- 1º Mesário - Carlos Alberto Mathias
 2º Mesário - Cleonice Farias Raiol
 Secretário - Benedito Chagas
 Secretário - Carmen Farias Raiol
 Suplente - Antônio José de Brito Marcelino

7ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE CARANANDUBA - SALA A**PRESIDENTE - Maria Thereza Amador da Silva**

- 1º Mesário - Mário Ramos Braga
 2º Mesário - Wanda Maria Brito da Silva
 Secretário - Sebastião Viegas de Melo
 Secretário - Gilda Barros Amador
 Suplente - Amélia Lagoia Farias

8ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL "ABEL MARTINS"**PRESIDENTE - Amilton Quaresma Lameira**

- 1º Mesário - Osório Iris dos Santos
 2º Mesário - Mercedes Barros
 Secretário - Manoel Cipriano Ferreira Lima
 Secretário - Domingos do Rosário Jardim
 Suplente - Deuza da Silva Barros

9ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL "LAURO CHAVES"**PRESIDENTE - Manoel de Nazaré Silva**

- 1º Mesário - Manoel de Nazaré Fernandes da Silva
 2º Mesário - Nina Rosa Ferreira de Moraes
 Secretário - Maria de Nazaré Cardoso Vieira Batista
 Secretário - Maria das Graças Silva
 Suplente - Albertina do Rosário Carvalho.

10ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PAES DE CARVALHO"**PRESIDENTE - Maria Dagmar Mathias Cabral**

- 1º Mesário - Deusarina Pereira Barbosa
 2º Mesário - Ana Luzia Valois Lameira
 Secretário - Carmen Lúcia da Silva Magno.
 Secretário - Célia Maria Raiol
 Suplente - Raimunda de Almeida

11ª SECÇÃO - ESCOLA ESTADUAL DE CARUARÚ**PRESIDENTE - João Araujo Fróes**

- 1º Mesário - Raimundo Soares Sales
 2º Mesário - Manoel Benedito Sales
 Secretário - Osmarina Moraes de Araújo
 Secretário - Lucivaldo Carvalho da Silva
 Suplente - Joaquim Araujo Fróes

12ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR "INGLÊS DE SOUZA" - SALA D**PRESIDENTE - Gumercindo da Silva Costa**

- 1º Mesário - Neide Nazaré Batista de Sousa

2º Mesário - Maria Raimunda Batista Ferreira

Secretário - Maria de Nazaré Bentes da Silva

Secretário - Maria Lídia Garcia

Suplente - Henrique dos Santos Furtado

13ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**PRESIDENTE - Custódio Barbosa Félix**

- 1º Mesário - Ocir Marinho da Costa
 2º Mesário - Ocimar da Silva Pires
 Secretário - Maria Raimunda Paes Rodrigues
 Secretário - Maria dos Santos Araujo
 Suplente - Maria do Espírito Santo Moreira

14ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL "REMÍGIO FERNANDES"**PRESIDENTE - Vicente de Paula Barbosa**

- 1º Mesário - Maria da Purificação Azevedo Corrêa
 2º Mesário - Raimunda Florença Carvalho Silva
 Secretário - Maria das Graças Azevedo Corrêa
 Secretário - Francisca Laélia Varela
 Suplente - Maria de Nazaré Mathias Raiol

15ª SECÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL "ALFREDO CHAVES"**PRESIDENTE - Joaquim Augusto de Almeida**

- 1º Mesário - José Manoel de Almeida
 2º Mesário - Elizete Jardim de Almeida
 Secretário - Célia Regina Agrassar
 Secretário - Osmarina Paiva Cordovil
 Suplente - Creusa Farias Raiol

16ª SECÇÃO - CENTRO MUNICIPAL DE RECREAÇÃO**PRESIDENTE - José Mário Raiol**

- 1º Mesário - Idalcy Pamplona
 2º Mesário - Antônia Theodoro de Moraes
 Secretário - Lourdes Cruz Furtado
 Secretário - Francisca Paula dos Anjos Cordeiro
 Suplente - Raimundo da Silva Paixão

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**1ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - SALA A****PRESIDENTE - Delmiro de Almeida Nobre Neto**

- 1º Mesário - Fernando Mesquita de Almeida
 2º Mesário - Gregório dos Santos Freitas
 Secretário - Elizabete Monteiro Arraz Sindeaux
 Secretário - Antônia Zilda Barbosa da Silva
 Suplente - José Alves da Silva

2ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA - SALA B**PRESIDENTE - José da Conceição Loureiro**

- 1º Mesário - Naboyoski Shikama
 2º Mesário - Antônio Silva Magalhães
 Secretário - Lindalva Menezes de Freitas
 Secretário - Eliana Freitas de Luz
 Suplente - Cesar Caetano Pinheiro dos Santos

3ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA PRESIDENTE DUTRA - SALA A**PRESIDENTE - Ausier Barros Rodrigues**

- 1º Mesário - Antônia Maciel dos Santos
 2º Mesário - Luiz Pires Cardoso
 Secretário - Antônio Venâncio de Oliveira Souza
 Secretário - Raimundo Messias Monteiro
 Suplente - Clóvis Ferreira da Cunha

4ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR DA VILA DE MARITUBA - SALA A**PRESIDENTE - Reginaldo Paiva Viégas**

- 1º Mesário - Carlos Marques de Mesquita
 2º Mesário - Manoel Oliveira Doria
 Secretário - Maria Emília Rodrigues Canela
 Secretário - Anna Ruth de Araújo
 Suplente - Francisco Chagas de Souza

- 5ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA VILA DO MAGUARI - SALA A**
PRESIDENTE - Raimundo Araújo
 1º Mesário - Lúcio Teles do Carmo
 2º Mesário - Creuza Leão Machado
 Secretário - Rosilda Rodrigues Canelas
 Secretário - Maria José Araújo
 Suplente - Abílio Moraes da Silva
- 6ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR DA VILA DE COQUEIRO SALA C**
PRESIDENTE - Eunice Chaves de Carvalho
 1º Mesário - Boanerges Calado Saraiva
 2º Mesário - Américo Tiago Sales
 1º Secretário - Zilda Soares Mesquita
 2º Secretário - Nonato Lopes Monteiro
 Suplente - Reinaldo Francisco Valente de Barros
- 7ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DE MARITUBA - SALA C**
PRESIDENTE - Raimundo Barbosa Santana
 1º Mesário - Manoel Joaquim Viegas
 2º Mesário - Lourival Pires Cardoso
 1º Secretário - Inácio de Oliveira Doria
 2º Secretário - José Maria Chagas Barbosa
 Suplente - Eunice Santos de Oliveira
- 8ª SECÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SALA A**
PRESIDENTE - Nelson Rodrigues Sarmento
 1º Mesário - Lourival Carvalho Cardoso
 2º Mesário - Francisco Rodrigues Canelas
 1º Secretário - Maria Nadir Batista
 2º Secretário - Maria de Fátima Rodrigues de Brito
 Suplente: Hidekô Konno Kakihsa
- 9ª SECÇÃO - GINÁSIO FERNANDO FERRARI SALA A**
PRESIDENTE - Francisco de Assis Doria
 1º Mesário - Raimundo Nunes da Rocha
 2º Mesário - Edna Maria da Conceição Monteiro
 1º Secretário - Hélio José da Silva Guimarães
 2º Secretário - Manoel Rodrigues Falcão
 Suplente - Francisco Ernani da Silva
- 10ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DE COQUEIRO SALA B**
PRESIDENTE - João Esmael Paraense da Paixão
 1º Mesário - Bertoldo Tabosa da Silva
 2º Mesário - Merandolina Gomes da Silva
 1º Secretário - Ermita Elias de Macêdo
 2º Secretário - Maria Lúcia das Graças Cruz
 Suplente - Jeronimo Gomes de Lima Filho
- 11ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DO COQUEIRO SALA A**
PRESIDENTE - Osvaldo Seixas-Barros
 1º Mesário - Antonio Paulo de Oliveira Carvalho
 2º Mesário - Maria da Conceição Ferreira Duarte
 1º Secretário - Terezinha de Jesus Carvalho
 2º Secretário - Athilio Candido Nery Neto
 Suplente - Dionizio Felipe dos Santos
- 12ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA SALA D**
PRESIDENTE - José Maria Lira de Oliveira
 1º Mesário - João Martins Teixeira
 2º Mesário - Carlos Alberto Gomes Pereira
 1º Secretário - Maria Ieda Moraes dos Santos
 2º Secretário - Antonio da Luz
 Suplente - Edmundo Souza França
- 13ª SECÇÃO — GINÁSIO FERNANDO FERRARI SALA B**
PRESIDENTE - José Adilson Conceição Monteiro
 1º Mesário - José Maria Serrão Siqueira
 2º Mesário - Valdevino Coêlho Serrão
 1º Secretário - Emilia Tavares Santana
 2º Secretário - Ana Emilio Brito Falcão
 Suplente - Francisco Lima Rosa
- 14ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA PRESIDENTE DUTRA SALA B**
PRESIDENTE - Carlos Antonio Souza dos Santos
 1º Mesário - Raimundo Nonato Rodrigues de Freitas
 2º Mesário - Josabeth Independencia Alves da Silva
 1º Secretário - Francisco Otávio Lins Cavalcante
- 2º Secretário - Antonio Passos Neto
 Suplente - Doralinda Monteiro dos Reis
- 15ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA SALA C**
PRESIDENTE - Brusílio Arraz Sindeaux
 1º Mesário - Antonio Martins Ribeiro
 2º Mesário - Nilson Lins Cavalcante
 1º Secretário - Zildemar Alcantara Noreno
 2º Secretário - Raimundo Nonato Souza da Rocha
 Suplente - Maria de Fátima Costa Martins
- 16ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DE MARITUBA SALA B**
PRESIDENTE - Cicero Santos Araújo
 1º Mesário - Margarida de Oliveira Doria
 2º Mesário - José Cavalcante da Silva
 1º Secretário - Raimundo Valdomiro Mesquita da Costa
 2º Secretário - Maria das Graças Serrão
 Suplente - Ester Ferreira da Rocha
- 17ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE SANTANA DO AURÁ**
PRESIDENTE - Antonio Faustino da Silva
 1º Mesário - Matilde Rufino da Silva
 2º Mesário - Alonso dos Santos Silva
 1º Secretário - Aureliano Aleixo Barbosa
 2º Secretário - Delmira dos Santos Silva
 Suplente - Ana Maria Rocha Cunha
- 18ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DO COQUEIRO SALA D**
PRESIDENTE - Manoel Farias Filho
 1º Mesário - Terezinha Lopes de Sousa
 2º Mesário - Nilsa Pessoa de Oliveira
 1º Secretário - Benedita Miranda Jaques
 2º Secretário - Ana Paraense
 Suplente - Edson Mashaaki Minoro
- 19ª SECÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SALA B**
PRESIDENTE - Albertino Moraes Pereira
 1º Mesário - Eduardo de Souza Coutinho
 2º Mesário - Raimundo Carvalho Cardoso
 1º Secretário - Iladéa dos Santos Rabelo
 2º Secretário - Ibelsa Marques Freitas Amorim
 Suplente - Benedito Carlos Loureiro Formento
- 20ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA VILA DO COQUEIRO SALA E**
PRESIDENTE - Janerinho Rodrigues Lobato
 1º Mesário - Tereza dos Santos Alves
 2º Mesário - Otacilio Lucena
 1º Secretário - Hilda Pinheiro Santos
 2º Secretário - Cleonice Jaques da Silva
 Suplente - Gilberto Neves dos Santos
- 21ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA SALA E**
PRESIDENTE - José Antonio Braga Nobre
 1º Mesário - João Damasceno da Gama Rodrigues
 2º Mesário - Raimundo Nonato Cabral Barbosa
 1º Secretário - Heloisa Maria de Souza Moraes
 2º Secretário - Edna de Nazaré Gomes Pereira
 Suplente - Iacy da Silva Teixeira
- 22ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DA VILA DE MAGUARI SALA B**
PRESIDENTE - Augusto Martins Peres
 1º Mesário - Graciosa Canelas
 2º Mesário - Raimundo Barros
 1º Secretário - Raimundo Leão
 2º Secretário - Gracinda Manezes da Silva
 Suplente - Carlos Antonio do Rosário
- 23ª SECÇÃO — GINÁSIO FERNANDO FERRARI SALA C**
PRESIDENTE - Paulo Ferreira da Cunha
 1º Mesário - Claudio Cardoso das Chagas
 2º Mesário - Antonio Osmar de Souza Araújo
 1º Secretário - José Augusto Soares Barros
 2º Secretário - Maria Estela Soares de Barros
 Suplente - Juraci de Oliveira Quaresma
- 24ª SECÇÃO — POSTO MÉDICO DA VILA DO COQUEIRO — SALA A**
PRESIDENTE - Sandoval Taveira dos Santos
 1º Mesário - José Hugo Maia dos Santos

- 2º Mesário - José Rodrigues Quaresma
1º Secretário - Maria Elizabeth Fernandes Pastana
2º Secretário - Rosalina Antonia dos Santos
Suplente - Antonio José Ribeiro Costa
- 25ª SECCÃO — GINÁSIO FERNANDO FERRARI SALA D
PRESIDENTE - Carmem Bastos Saraiva
1º Mesário - Firmo Delmiro Maués Nobre
2º Mesário - Sandra Maria Falcão da Rocha
1º Secretário - João Venencio Melo
2º Secretário - Pompeia Pereira Dantas
Suplente - Carlos Alberto Siqueira
- 26ª SECCÃO - ANANINDEUA ESPORTE CLUBE SALA A
PRESIDENTE - João Santana da Silva
1º Mesário - José Romão dos Reis
2º Mesário - Luiza Muccillo Martins
1º Secretário - Ferdinando Jorge Gonçalves Ferreira
2º Secretário - João de Paiva Rodrigues
Suplente - José Leandro de Souza
- 27ª SECCÃO — ESCOLA ESTADUAL JARBAS PASSARINHO SALA A
PRESIDENTE - Jori Clícério Pimenta de Melo
1º Mesário - Crisméa Barros de Carvalho
2º Mesário - Claudio Huet de Bacellar
1º Secretário - Jarbas d'Aguiar Monte
2º Secretário - Maria do Carmo Castro Silva
Suplente - Francisca das Chagas Machado
- 28ª SECCÃO — COQUEIRO ESPORTE CLUBE — SALA A
PRESIDENTE - Edivaldo Nascimento de Souza
1º Mesário - Maria Celeste Maciel de Figueiredo
2º Mesário - Rui Sarmiento Vieira
1º Secretário - Maria do Céu de Assis Oliveira
2º Secretário - Maria do Carmo de Almeida Rocha
Suplente - Fernando Hideo Enomato
- 29ª SECCÃO — GINÁSIO FERNANDO FERRARI SALA E
PRESIDENTE - Altevir Silveira da Trindade
1º Mesário - João Gutemberg Borges Fernandes
2º Mesário - Raimundo Nonato Machado do Nascimento
1º Secretário - Maria de Fátima Ferreira da Silva Mota
2º Secretário - Sandra Nazaré Ferreira Pinto
Suplente - Gildenor Rocha Silva
- 30ª SECCÃO — ESCOLA SANTA MARIA DE BELEM - CONJ. A. CONDURU.
PRESIDENTE - William Tito da Rocha Bendelak
1º Mesário - José Alves Frazão
2º Mesário - Maria Candida Almeida da Silva
Secretário - Gulomarino Batista Gonzaga
Secretário - Ivani Ferreira Camara
Suplente - Raimundo Nonato dos Remédios Silva
- 31ª SECCÃO ANANINDEUA ESPORTE CLUBE SALA B
PRESIDENTE - Heron Bertoldo Adam
1º Mesário - Raimundo Alves Vaz
2º Mesário - Sérgio Siqueira Amorim
Secretário - Maria das Neves Vilheña Rodrigues
Secretário - Raimundo Silva de Jesus
Suplente - Raimundo Possidonio da Costa
- 32ª SECCÃO — ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL PENALBER — SALA B
PRESIDENTE - Luiz Gonzaga Mota de Souza
1º Mesário - Jovenina Ferreira da Silva
2º Mesário - Ozir Ferreira Garcia
Secretário - Fernanda Celeste Pereira Barros
Secretário - João Ferreira da Cunha
Suplente - Maria Sabina Silva
- 33ª SECCÃO — ESCOLA DA VILA DO MAGUARI — SALA C
PRESIDENTE - José Moir da Silva e Souza
1º Mesário - Jaimé Simião de Lima
2º Mesário - Elizete Souza de Gusmão
Secretário - Celja Valente de Barros
Secretário - Diana Maria Ramos do Rosário
Suplente - João Cristovão Gomes
- 34ª SECCÃO — COQUEIRO ESPORTE CLUBE - SALA B
PRESIDENTE - Domingos Melo da Silva
1º Mesário - José Gomes Pinheiro
2º Mesário - Lourival Araújo de Almeida
Secretário - Armando da Silva Pereira
Secretário - Marilda Rosa da Costa
Suplente - José Rodrigues Pinheiro

- 35ª SECCÃO — ANANINDEUA ESPORTE CLUBE SALA C
PRESIDENTE - Alvaro da Silva Maciel
1º Mesário - Mauro Duarte
2º Mesário - Ana Izabel Brito de Azevedo
Secretário - José Carlos Martins Leão
Secretário - Hildete Alves Cavalcante
Suplente - Maria de Nazaré Oliveira Pinheiro

MUNICÍPIO DE ACARA

- 1ª SECCÃO — ESCOLA MUNICIPAL "BENJAMIM COUTO"
PRESIDENTE - David Gonçalves de Sousa
1º Mesário - Antonio Russo
2º Mesário - Wilson Cardoso de Moraes
1º Secretário - Geraldo Teixeira de Oliveira
2º Secretário - Luiz Miranda Filho
Suplente - Alcides Barros da Silva
- 2ª SECCÃO SALA DO FORUM
PRESIDENTE - Iracema Amoras Campos
1º Mesário - Manoel Antonio Costa Ferreira
2º Mesário - Maria Raimunda Oliveira dos Santos
1º Secretário - Maria Acaraense de Sousa
2º Secretário - José Malaquias do Espírito Santo
Suplente - Rosa Helena Carneiro Ferreira
- 3ª SECCÃO — ESCOLA DE 1º GRAU "FELIPE PATRONE" — SALA A
PRESIDENTE - Raimundo Rodrigues Costa Filho
1º Mesário - Raimundo de Jesus Pereira Viana
2º Mesário - Maria da Paz Melo Feio
1º Secretário - Benedito Everaldo Passos de Sousa
2º Secretário - José Maria Miranda
Suplente - João Oliveira
- 4ª SECCÃO — ESCOLA DE 1º GRAU "FELIPE PATRONI" — SALA B
PRESIDENTE - José Mauricio de Almada
1º Mesário - Raimundo Macedo
2º Mesário - Luiza Evangelista
1º Secretário - Vicente Jorge Carneiro
2º Secretário - Raimunda Lucia de Miranda
Suplente - Antonio Brigido Carneiro
- 5ª SECCÃO — CAMARA MUNICIPAL
PRESIDENTE - Maria Elza de Souza Oliveira
1º Mesário - Raimundo Nonato de Paiva
2º Mesário - Carlos Pereira Carneiro
1º Secretário - Ivanilda Izidoro de Sousa
2º Secretário - Adelaide Azevedo de Oliveira
Suplente - Benedito do Espírito Santo
- 6ª SECCÃO — ESCOLA PÚBLICA DO GUARUMA - SALA A
PRESIDENTE - Iria Pereira dos Santos Oliveira
1º Mesário - João de Sousa Oliveira
2º Mesário - José Aires de Sousa
1º Secretário - Luzia Aleixo de Sousa
2º Secretário - José Duarte de Oliveira
Suplente - Alexandre Ferreira da Costa
- 7ª SECCÃO — ESCOLA MUNICIPAL 21 DE ABRIL - SALA A
PRESIDENTE - José de Sousa Abreu
1º Mesário - Jacob de Sousa Aido
2º Mesário - João Gonçalves de Freitas
1º Secretário - Juliano Mendes de Almeida
2º Secretário - Beatriz Sousa Aido
Suplente - Maria Ricardo Sousa Aido
- 8ª SECCÃO - CASA DO SENHOR ESPEDITO GEMAQUE
PRESIDENTE - João da Costa Cordeiro
1º Mesário - Maria Helena de Almeida Mancio
2º Mesário - Joana Darc Carneiro de Miranda
1º Secretário - André Teixeira da Costa
2º Secretário - Benedito do Amaral
Suplente - Benedito Mancio dos Santos
- 9ª SECCÃO - ESCOLA PÚBLICA DE JURUPARITEUA
PRESIDENTE - Sátiro Coutinho Furtado
1º Mesário - Josué Torquato da Silva
2º Mesário - Salomão dos Santos Moraes
1º Secretário - Graciete Nazarena dos Santos Moraes
2º Secretário - Martiliano Marcellino da Silva
Suplente - Raimundo Nonato Dias da Silva
- 10ª SECCÃO — POSTO FISCAL DE ITAPECURU
PRESIDENTE - Fernando Gouvea Ribeiro
1º Mesário - Anezio Prudencio de Souza

- 2º Mesário - Justino de Oliveira Pantoja
1º Secretário - João Mateus de Macêdo
2º Secretário - João Augusto de Oliveira Silva
Suplente - Manoel Miranda da Silva
- 11ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE GENIPAUBA**
PRESIDENTE - Raimundo Paulo de Farias
1º Mesário - José Cunha Venacio
2º Mesário - Neuza Barbosa de Lima
1º Secretário - José Lima Neves Filho
2º Secretário - Jonas Lopes
Suplente - Juvenal Perdigão
- 12ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE BOA VISTA — SALA A**
PRESIDENTE - Fabiano Gouvea Ribeiro
1º Mesário - Alcides Carneiro Trindade
2º Mesário - Guiomar dos Santos
1º Secretário - Graciete dos Santos Coelho
2º Secretário - Elizabeth Souza Freitas
Suplente - Simão de Jesus Soares
- 13ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE ITAPECURÚ**
PRESIDENTE - Antonio Cordeiro de Sousa
1º Mesário - Odete Alves da Silva
2º Mesário - Jozé Candido de Sousa
1º Secretário - Flávia Lúcia Martins Dantas
2º Secretário - Maria Nazaré dos Santos
Suplente - Antonio de Castro Vilhena
- 14ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE JACAREQUARA**
PRESIDENTE - Ernesto da Silva Coelho
1º Mesário - Maria Celina Cardoso dos Passos
2º Mesário - Manoel Antunes
1º Secretário - Ana Rosa Felizarda de Abreu
2º Secretário - Antonio Augusto Coelho
Suplente - Raimundo Amadeu dos Passos
- 15ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DA VILA DA PAZ**
PRESIDENTE - Sebastião Nunes da Rocha
1º Mesário - Antonio Pantoja Quaresma
2º Mesário - Maria de Belém da Silva e Sousa
1º Secretário - João Olinto Miranda da Cunha
2º Secretário - Luiz Carlos da Silva
Suplente - Francisco Paiva Vieira de Abreu
- 16ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DO GUARUMÁ - SALA B**
PRESIDENTE - Maria da Paz Miranda
1º Mesário - Maria Miyo Ichijo
2º Mesário - Francisco da Rocha Brito
1º Secretário - João Maria de Sousa Alencar
2º Secretário - Maria Aleixo de Sousa
Suplente - Antonio Barros da Silva
- 17ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA MANOEL JOSÉ DA SILVA**
PRESIDENTE - Raimundo Rodrigues Campos
1º Mesário - Antero de Sousa Alencar
2º Mesário - Dario de Lima Ferreira
1º Secretário - Joana Monteiro de Sá
2º Secretário - Tabita Vaz da Silva
Suplente - Matias José de Sousa Costa
- 18ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA 21 DE ABRIL - SALA B**
PRESIDENTE - Doracy Castro de Santana
1º Mesário - Joaquim de Sousa Aido
2º Mesário - Manoel Rodrigues da Costa
1º Secretário - Orlando Sousa
2º Secretário - Maria Ricarda Sousa Aido
Suplente - José Maria Pereira
- 19ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA 21 DE JUNHO**
PRESIDENTE - Maria Luiza da Costa Oliveira
1º Mesário - Darialva Melo Feio
2º Mesário - Jiltom Fagundes Barbosa
1º Secretário - Ivanildo Carvalho Aido
2º Secretário - Armando Cordovil da Silva
Suplente - Angelica Justa da Silva
- 20ª SECÇÃO — PROGRESSO ESPORTE CLUBE**
PRESIDENTE - Hilário Nonato de Oliveira
1º Mesário - Bartolomeu Ferreira Borges
2º Mesário - Claudomira Santos Alencar
1º Secretário - Oswaldina de Nazaré Abreu
2º Secretário - Cançiq de Oliveira Sarmiento
Suplente - Antenor Dias da Silva
- 21ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE 1º GRAU FELIPE PATRONI — C**
PRESIDENTE - Maria Elizabete Passos de Oliveira
1º Mesário - Paulo Campos Barral
2º Mesário - Hélio da Cunha de Sousa
1º Secretário - Tereza Azevedo de Oliveira
2º Secretário - Antonio do Espirito Santo
Suplente - Djalma Pantoja da Silva
- 22ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE CASTANHAL**
PRESIDENTE - Francisco de Nazaré Barral
1º Mesário - Antonia Raimunda Pinheiro do Nascimento
2º Mesário - Lourenço Miranda
1º Secretário - Marcelino Barral de Nazaré
2º Secretário - Valdemar Araújo
Suplente - Luiz Rozário Coelho
- 23ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA SANTA ROSA**
PRESIDENTE - Sebastião Rocha Lima
1º Mesário - José Maria Rocha e Silva
2º Mesário - Bianor Moreira de Sousa
1º Secretário - Francisco Ferreira Gaia
2º Secretário - Estacio Batista Vinagre
Suplente - Valter de Oliveira Leal
- 24ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE BURAJUBA**
PRESIDENTE - José Benjamim da Silva
1º Mesário - Joaquim José Leite
2º Mesário - Nento Sangalli
1º Secretário - Neuva Paster Sangalli
2º Secretário - Raimundo Nonato dos Santos
Suplente - David Ferreira de Lima
- 25ª SECÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL — SALA A**
PRESIDENTE - Williams Amoras Campos
1º Mesário - Manoel Barbosa da Silva
2º Mesário - José Belo de Miranda
1º Secretário - Mariana Patrocínio dos Santos
2º Secretário - Benedita Miranda Pereira
Suplente - José Maria da Glória Lobo
- 26ª SECÇÃO — ESCOLA MUNICIPAL "BENJAMIM COUTO" SALA B**
PRESIDENTE - Tomé da Cunha e Sousa
1º Mesário - Heronildes Campos de Souza
2º Mesário - Olavo de Souza Dias
1º Secretário - Sonia Maria Belo de Miranda
2º Secretário - Manoel Eugenio da Conceição
Suplente - Zuleide dos Passos e Silva
- 27ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA "EDUARDO ANGELIM"**
PRESIDENTE - Benedito Macedo
1º Mesário - Antonio Carlos de Assunção Mancio
2º Mesário - Moacir Souza Mancio
1º Secretário - Maria de Nazaré Rodrigues Mancio
2º Secretário - Manoel de Paiva Pires
Suplente - Lucilo Barbosa Campos
- 28ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE BOA VISTA SALA B**
PRESIDENTE - José de Sá Rodrigues
1º Mesário - Nelson da Cruz
2º Mesário - Rozemil Teles dos Anjos
1º Secretário - Maria José Machado da Cruz
2º Secretário - Paulo Ferreira Benicio
Suplente - Lourival Santos Bitencourt

MUNICÍPIO DE BARCARENA

- 1ª SECÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL - SALA A**
PRESIDENTE - MARIA CECÍLIA VASCONCELOS RIBEIRO
1º Mesário - Helena Moraes Campos
2º Mesário - José Casemiro de Lima Tavares
1º Secretário - Jucélia Macambira Vilacorte
2º Secretário - Raimundo Celestino da Silva
- 2ª SECÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL - SALA B**
PRESIDENTE - CELITÁ MARÇAL DA SILVA
1º Mesário - Maria Dionéa Tavares Teixeira
2º Mesário - João de Matos Caravelas
1º Secretário - Ozoçeth Silva
2º Secretário - Francisca da Silva Furtado
- 3ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR - SALA A**
PRESIDENTE - HELENA GLÓRIA GUIMARÃES
1º Mesário - Maria Oneidê Gomes da Silva

- 2º Mesário - Joana Valente Dias
1º Secretário - Cleide dos Santos Farias
2º Secretário - Lauro de Lima
- 1ª SECÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL - SALA A
PRESIDENTE - EUCLIDES MACAMBIRA
1º Mesário - Jacy da Costa e Silva
2º Mesário - Manoel Martins da Silva
1º Secretário - Benedito da Costa Nobre
2º Secretário - Irene Parente da Costa
- 5ª SECÇÃO - ESTATÍSTICA - SALA A
PRESIDENTE - CLAUDINO JUSTO DA SILVA
1º Mesário - Marivaldo de Figueiredo Vasconcelos
2º Mesário - Antonio Hiroshi Ogama
1º Secretário - Moacir do Amaral Furtado
2º Secretário - João Gomes Lobato
- 6ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR DE BARCARENA - SALA E
PRESIDENTE - HELIODORO PEREIRA DE ALMEIDA
1º Mesário - Maria Joaquina Cravo
2º Mesário - Sergio de Figueiredo Vasconcelos
1º Secretário - Terezinha da Costa Nobre
2º Secretário - Paulo Matos de Almeida
- 7ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA VILA MURUCUPI
PRESIDENTE - PEDRO MARGALHO FILGUEIRAS
1º Mesário - Orinaldo Machado Dias
2º Mesário - Marilena Margalho Filgueiras
1º Secretário - Antonio Pereira dos Anjos
2º Secretário - Antonio Celestino dos Anjos
- 8ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO RIO ARIENGA
PRESIDENTE - OSVALDINO CARNEIRO FERNANDES
1º Mesário - Laércio Gomes da Silva
2º Mesário - Silvano Santana Ferreira
1º Secretário - André Alves Fernandes
2º Secretário - Raimundo Santana Ribeiro
- 9ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DE ITUPANEMA - SALA A
1º Mesário - Clarivaldo Valente Ramos
2º Mesário - Cândida Araújo Cruz
1º Secretário - Benedito Pinheiro
2º Secretário - João da Silva Santos
- 10ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DE AICARAU
PRESIDENTE - ARLINDO CARDOSO PEREIRA
1º Mesário - Antonia Parazinho do Carmo
2º Mesário - Manoel Alfaia Trindade
1º Secretário - Carlota Machado da Conceição
2º Secretário - Maria Madalena Campos Menezes
- 11ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DE ARAPARI
PRESIDENTE - CLOVIS JOSINO DE MELO
1º Mesário - Jurimar Pereira da Silva
2º Mesário - Miguel Oliveira
1º Secretário - Izaias Braga Furtado
2º Secretário - Raimundo Ozeas da Costa
- 12ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA UZINA VITÓRIA - SALA A
PRESIDENTE - José Américo de Souza Vilhena.
1º Mesário - Oliveira Silvestre Cardosos.
2º Mesário - José Izaias Oliveira.
1º Secretário - Pedro Carlos de Souza Vilhena.
2º Secretário - Pedro Batista Furtado.
- 13ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA OLARIA LANDY
PRESIDENTE - Álvaro José de Almeida
1º Mesário - Geraldo Luciano Chaves.
2º Mesário - Maria do Carmo Barbosa Teixeira.
1º Secretário - Juracy Dias de Moura.
2º Secretário - Francisco Gomes.
- 14ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO ARAPIRANGA
PRESIDENTE - Adalberto Leal Ferreira.
1º Mesário - Irineu Pereira da Silva.
2º Mesário - Ilzarino Passos.
1º Secretário - Orlando Damasceno Ferreira.
2º Secretário - Maria do Carmo da Silva Nunes.
- 15ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO GUAJARÁ DA COSTA - SALA A
PRESIDENTE - Manoel Santana Correa.
1º Mesário - Alairdes Machado de Castro.
- 2º Mesário - Antonio Paz de Souza.
1º Secretário - Maria Cacilda Alves.
2º Secretário - Natanael Malcher Pimentel.
- 16ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA PONTA DE CIMA
PRESIDENTE - Antonio dos Reis Cardosos Costa.
1º Mesário - Albertino Coêlho Viégas.
2º Mesário - Lucimar Paula Magno.
1º Secretário - Joana Gonçalves da Costa.
2º Secretário - Elvira Lemos de Souza.
- 17ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO GUAJARÁ DA SERRA-RIA
PRESIDENTE - José Maria de Jesus Guerreiro.
1º Mesário - Raimundo Botelho Santana.
2º Mesário - João Onofre da Silva.
1º Secretário - Genaro Vasconcelos e Silva.
2º Secretário - Verissimo de Souza.
- 18ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DO GUAJARÁ DA COSTA
PRESIDENTE - Nadir Correa Pantoja
1º Mesário - Antonio Roosevelt Janaú Barbosa.
2º Mesário - João Bosco de Araújo.
1º Secretário - Pedro Pimentel da Costa.
2º Secretário - Irene Ribeiro da Costa.
- 19ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR DE BARCARENA - SALA C
PRESIDENTE - Manoel Antonio Pêres.
1º Mesário - Raimunda Martins Magno Moraes.
2º Mesário - Jucirema Lima Macambira.
1º Secretário - Rosita do Espírito Santo Silva.
2º Secretário - Enêas Rodrigues.
- 20ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DE ITUPANEMA - SALA B
PRESIDENTE - Juremar Carthagines Cordeiro.
1º Mesário - Jurema Carthagines Cordeiro.
2º Mesário - Deuza Pinheiro de Barros.
1º Secretário - Terezinha de Jesus Valente Barros.
2º Secretário - Sebastião Soares Araújo.
- 21ª SECÇÃO - GRUPO ESCOLAR DE BARCARENA - SALA D
PRESIDENTE - Raimundo Moura Dias.
1º Mesário - Georgete de Moraes Furtado.
2º Mesário - Raimundo Coêlho Paes.
1º Secretário - Joana Coeli Vasconcelos Cunha.
2º Secretário - Rosa Nazaré Moraes.
- 22ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA PIEDADE
PRESIDENTE - Jacira Natalina Bentes dos reis.
1º Mesário - Procópio Brandão Ferreira.
2º Mesário - Madalena Ineth Viégas.
1º Secretário - Benedita Juveniana Pereira.
2º Secretário - Justina Menezes Campos.
- 23ª SECÇÃO - ESCOLA PÚBLICA DA UZINA VITÓRIA - SALA B
PRESIDENTE - Inês Costa Ferreira.
1º Mesário - Maria Dalva Silva Santos.
2º Mesário - Carlos Alberto de Brito.
1º Secretário - Selma Moura Brito.
2º Secretário - Ademar Palheta Cascaes.
- 24ª SECÇÃO - ESCOLA INÁCIO GUILHON - SALA A
PRESIDENTE - Terezinha de Jesus Furtado.
1º Mesário - Maria Rosalina Pinheiro Furtado.
2º Mesário - Rosa Magno.
1º Secretário - Maria Tavares Furtado.
2º Secretário - Maria Luiza da Silva Costa.

25ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE SÃO LUIZ**PRESIDENTE — João Jorge Monteiro.**

1º Mesário — Zenir Ribeiro Campos.

2º Mesário — Dinair da Silva Costa.

1º Secretário — Mônica Ribeiro Lopes.

2º Secretário — Arverina da Silva Pantoja.

26ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DO CABRESTO**PRESIDENTE — Manoel Alves Botelho.**

1º Mesário — Sebastião Arcangelo Moraes.

2º Mesário — Donatila Magno Ribeiro.

1º Secretário — Brigida Bailão Correa.

2º Secretário — Renato Trindade Silva.

27ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE CONDE — SALA B**PRESIDENTE — João Alves Margalho.**

1º Mesário — Ronaldo Parente de Oliveira.

2º Mesário — José Gomes Casciro.

1º Secretário — Renilda Angelim Ribeiro.

2º Secretário — Francisco Xavier Gonçalves de Oliveira Filho.

28ª SECÇÃO — ESCOLA INÁCIO GUILHON — SALA B**PRESIDENTE — Maria Margarida de Alcantara.**

1º Mesário — José Nunes Barros.

2º Mesário — Cleodeth Mendes de Oliveira.

1º Secretário — Ruth de Souza Almeida.

2º Secretário — Abraão Vasconcelos Tavares.

MUNICÍPIO DE BUJARU:**1ª SECÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU SALA A****PRESIDENTE — Maria Irene Marques Chermont.**

1º Mesário — Benedito Ferreira de Paiva.

2º Mesário — Francisco Pereira Holanda Filho.

1º Secretário — Irene Silva França.

2º Secretário — Emilia de Nazaré Saldanha.

Suplente — Benedito Marinho Ferreira.

2ª SECÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU — SALA B**PRESIDENTE — Nasária Alves da Silva.**

1º Mesário — Celso Arraes de Oliveira.

2º Mesário — Roque Monteiro dos Reis.

1º Secretário — Raimundo Ferreira Cunha.

2º Secretário — Sebastião Gomes da Silva.

Suplente — Ozier Araújo de Lima.

3ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DO KM. 13 ROD. PA 15**PRESIDENTE — Maria Antonia Barbosa Pantoja.**

1º Mesário — Cícero Ferreira Paiva.

2º Mesário — Moisés Viana de Oliveira.

1º Secretário — Francisco Gomes da Silava.

2º Secretário — Francisco José de França.

Suplente — Anísio de França.

4ª SECÇÃO — ESCOLA RURAL DA VILA DE SANTANA**PRESIDENTE — Sebastião Cordeiro de Jesus.**

1º Mesário — Pedro Silva Araújo.

2º Mesário — José Maria de Albuquerque Cordeiro.

1º Secretário — Natalina Augusta de Araújo.

2º Secretário — Andrelino de Andrade Silva.

Suplente — Esperança Novaes Machado.

5ª SECÇÃO — AGÊNCIA MUNICIPAL DE VILA DE SANTANA**PRESIDENTE — Mariolino Cursino de Andrade.**

1º Mesário — Alcides Ramos do Carmo.

2º Mesário — Carlos Cursino Assunção.

1º Secretário — Esperança Pinto da Conceição.

2º Secretário — Joana Machado Xavier.

Suplente — Andrelino Cursino de Andrade.

6ª SECÇÃO — ESCOLA MISTA DE IGARAPÉ-JARI**PRESIDENTE — Amaro Perdígão do Nascimento.**

1º Mesário — Francisco Xavier Luzio Calado.

2º Mesário — Gabriel Lopes de Assunção.

1º Secretário — Braz Gomes da Conceição.

2º Secretário — Dionizio Matos Feio.

Suplente — Braz Ribeiro Perdígão.

7ª SECÇÃO — ESCOLA RURAL DA V. DE Stª Mª DE G. AÇU**PRESIDENTE — Pedro Silvestre de Souza Campos.**

1º Mesário — Ester Freitas dos Reis.

2º Mesário — Terezinha de Jesus Martins.

1º Secretário — José Pereira da Silva.

2º Secretário — João Freitas dos Reis.

Suplente — Rodopiano Rocha da Silva.

8ª SECÇÃO — ESCOLA RURAL DA V. DE Stª Mª DE G. AÇU**PRESIDENTE — Antonio Gomes.**

1º Mesário — Manoel Heitor da Silva.

2º Mesário — Protásio Martins Baena.

1º Secretário — José Freitas dos Reis.

2º Secretário — Benedito da Silva Baena.

Suplente — Manoel Faimando Pereira de Moraes.

9ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DA V. DE S. SEBASTIÃO GUAJARA**PRESIDENTE — Domingos Oliveira dos Santos.**

1º Mesário — Amandio Barros Gomes.

2º Mesário — Leonel Oliveira Gomes.

1º Secretário — Francisco Borges de Oliveira Barros.

2º Secretário — Alvaro Gaia Leal.

Suplente — Mário Gaia Teixeira.

10ª SECÇÃO — POSTO MÉDICO DA V. DE S. SEBASTIAO G. AÇU**PRESIDENTE — Paulino de Oliveira Barros.**

- 1º Mesário — Felipe da Silva Barros.
- 2º Mesário — Quintino de Oliveira Gomes.
- 1º Secretário — Raimundo Aires da Silva.
- 2º Secretário — Olivarina da Silva Martins.
- Suplente — Raimundo Gaia Teixeira.

11ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE CURUÇAMBABA**PRESIDENTE — Mário Nicodemos Galvão.**

- 1º Mesário — Antonio Vale.
- 2º Mesário — Expedito Bernardino da Silva.
- 1º Secretário — Olívia Bastos de Paiva.
- 2º Secretário — Antonio Gonçalves de Lima.
- Suplente — João Batista de Araújo.

12ª SECÇÃO — ESCOLA PAROQUIAL DE IGARAPÉ JUTAI**PRESIDENTE — Abelino Marques da Silva.**

- 1º Mesário — Walter Pinto da Conceição.
- 2º Mesário — Leovegildo Cardosos Ramos.
- 1º Secretário — Marilza do Carmo Ramos.
- 2º Secretário — Edith Nascimento da Cunha.
- Suplente — Alaércio Souza Novaes.

13ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DA VILA DE S. BALDº MIRIM**Presidente - José Rodrigues de Paiva.**

- 1º Mesário — Albenor Ferreira da Silva.
- 2º Mesário — Antonio Ferreira dos Santos.
- 1º Secretário — José Vicente da Silva.
- 2º Secretário — Osvaldo Marques.
- Suplente — Maria de Lourdes Barbosa.

14ª SECÇÃO — ESCOLA PÚBLICA DE IGARAPÉ CRAVO**PRESIDENTE — Adriano Santana Albernaz.**

- 1º Mesário — Manoel Mercedes da Silva.
- 2º Mesário — Manoel Lázaro Lopes.
- 1º Secretário — Francisco Sena dos Santos.
- 2º Secretário — Antonio Sales.
- Suplente — Vicente de Paula Abreu.

15ª SECÇÃO — ESCOLA DO KM. 29 BUJARU**PRESIDENTE — Osmarina Soares Evangelista.**

- 1º Mesário — Raimundo Araújo Ferreira.
- 2º Mesário — Antonio Trindade Lopes.
- 1º Secretário — Raimundo Nonato da Silva Saraiva.
- 2º Secretário — Isolina da Costa Pinto.
- Suplente — Cícero Nascimento França.

16ª SECÇÃO — ESCOLA DO ACAMPAMENTO DO D.E. R. KM. 20**PRESIDENTE — Teolentina Gonçalves de Oliveira.**

- 1º Mesário — Analina Cursino de Andrade.
- 2º Mesário — Waldemar Pires da Trindade.
- 1º Secretário — Maria da Silva Costa.
- 2º Secretário — Raimunda Cardoso Silva.
- Suplente — Lucival Rosa de Andrade.

17ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DA CIDADE DE BUJARU — SALA A**PRESIDENTE — Raimundo Pereira.**

- 1º Mesário — Maria de Fátima Pantoja Moraes.

2º Mesário — Maria Edna da Silva.
1º Secretário — Raimunda das Graças Marques Chermont.

- 2º Secretário — Vicente Façanha Alves.
- Suplente — Francisco Soares Bezerra.

18ª SECÇÃO — ESCOLA DE PONTA DE TERRA DE IGARAPÉ-AÇU**PRESIDENTE — Isolina dos Reis Silva.**

- 1º Mesário — Honorato Pinto Lessa.
- 2º Mesário — Agostinho Campos Lessa.
- 1º Secretário — Osvaldo Batista Pereira.
- 2º Secretário — Elzamira Lessa Craveiro.
- Suplente — Celestino da Silva Piedade.

19ª SECÇÃO — ESCOLA ISOLADA DE SAMUMAPARA**PRESIDENTE — Antonio Gomes Galiza**

- 1º Mesário — Raimundo Furtado de Lima.
- 2º Mesário — Jaime Furtado de Lima.
- 1º Secretário — João Trindade da Conceição.
- 2º Secretário — José Gomes Filho.
- Suplente — Benedita Belmira de Macedo.

20ª SECÇÃO — ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**PRESIDENTE — José Waldir Nunes Marques.**

- 1º Mesário — Wilson Souza da Silva.
- 2º Mesário — Alair da Silva Damasceno.
- 1º Secretário — David Oliveira Lopes.
- 2º Secretário — João Pedro de Lima.
- Suplente — Manoel Camilo de Souza.

21ª SECÇÃO — SOCIEDADE AGRÍCOLA DE CAJUEIRO**PRESIDENTE — Firmiano Reis.**

- 1º Mesário — João Bertodo Lameira.
- 2º Mesário — Manoel Gomes Carneiro.
- 1º Secretário — Júlio Gomes Ferreira.
- 2º Secretário — Alexandre Lourenço Piedade.
- Suplente — Antonio Campos Furtado.

22ª SECÇÃO — POVOADO DE CAJUIRA DE GUAJARÁ AÇU**PRESIDENTE — Sandoval Oliveira Gaia.**

- 1º Mesário — Arlindo Mendes Ramos.
- 2º Mesário — Benedito Miranda da Silva.
- 1º Secretário — Honorato Barros.
- 2º Secretário — José Pires de Ailva.
- Suplente — João Albernaz Ferreira.

23ª SECÇÃO — POVOADO DE TRAQUATEUA DE GUAJARÁ AÇU**PRESIDENTE — Adelino Martins.**

- 1º Mesário — João Gilberto dos Santos.
- 2º Mesário — João Fernandes Cardosos.
- 1º Secretário — Lourença Fernandes Farias.
- 2º Secretário — Noemia Sarmento dos Santos.
- Suplente — Maria Benício Gomes.

24ª SECÇÃO — GRUPO ESCOLAR DE BUJARU — SALA B**PRESIDENTE — Argemiro Faro.**

- 1º Mesário — Oneide Martins da Silva.
- 2º Mesário — Regina Coelho Holanda.
- 1º Secretário — Francisco de Assis Alves dos Santos.

